



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 5 de junho de 1984

SUPLEMENTO

ANO VIII — Nº 107

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO

DECRETO Nº 8.019 DE 05 DE Junho DE 1984

Aprova as Instruções Gerais para o funcionamento de Conselho de Disciplina na Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 18 da Lei nº 6.477, de 19 de dezembro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Instruções Gerais para o funcionamento de Conselho de Disciplina na Polícia Militar do Distrito Federal, que com este baixa.

Art. 2º - As alterações que se fizerem necessárias à execução deste Decreto serão baixadas por ato do Comandante Geral da Polícia Militar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 05 de Junho de 1984.

JOSÉ ORNELAS DESOUSA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

INSTRUÇÕES GERAIS PARA O FUNCIONAMENTO DE CONSELHO DE DISCIPLINA NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1. Na instauração do Conselho deve constar o grau hierárquico e o nome do Acusado, bem como a síntese dos motivos determinantes do processo.

2. Os membros do Conselho, o Acusador, o Acusado e seu Defensor bem como as Testemunhas, quando policiais-militares em serviço ativo, não deverão ser desligados de suas OPMs antes do encerramento do prazo normal 30 (trinta) dias e sua prorrogação se houver.

3. O Conselho de Disciplina é composto sempre que possível por Oficiais da mesma Unidade ou OPM do Acusado.

4. Na impossibilidade do cumprimento do item anterior, a designação caberá à Diretoria de Pessoal, devendo indicar preferentemente Oficiais da Unidade ou OPM mais próxima onde servir o Acusado.

5. O Acusado, quando desejar, poderá indicar um Oficial da própria Polícia Militar para orientação de sua defesa.

6. No caso de ser indicado, o Oficial só poderá rejeitar a indicação se for considerado impedido ou por motivo de força maior.

7. Deverão ser juntados aos autos, apenas os documentos necessários à apreciação dos fatos em julgamento.

8. O Escrivão numerará e rubricará todas as folhas do processo, no canto superior direito, devendo inutilizá-las no verso.

9. Os documentos que o Presidente mandar juntar aos autos, serão precedidos por um termo de juntada.

10. Para simplificação do processo, as conclusões, recebimentos, certidões, juntadas e outros procedimentos da mesma natureza poderão ser lançados nos autos sob a forma de carimbos.

11. Caberá ao Conselho decidir sobre o impedimento ou suspeição que for arguido ou declarado, em relação aos seus membros, por maioria, devendo constar da ata da sessão em que for levantada a questão:

a) Se procedente, o Presidente solicitará ao Comandante Geral a designação de um Oficial PM substituto, suspendendo-se os trabalhos do Conselho até sua apresentação.

b) Se rejeitado, o Conselho prosseguirá normalmente em seus trabalhos.

12. O Conselho funciona sempre com a totalidade de seus membros, em local que o Comandante-Geral julgue melhor indicado para a apuração do fato.

13. A reunião inicial do Conselho, convocada previamente por seu Presidente, será realizada em local, dia e hora designadas com antecedência mínima de 48 horas, após o recebimento do ato de nomeação.

a) Reunido o Conselho, presentes o Acusado, ressalvado o caso de revelia, e seu Defensor, se houver, o Presidente, após o compromisso prestado pelos membros, mandará o Escrivão proceder a leitura e a autuação dos documentos que constituíram o ato de nomeação do Conselho.

14. A notificação deve ser feita com pelo menos 02(dois) dias de antecedência, aos membros do Conselho, ao Acusado se estiver preso ao Defensor e as Testemunhas.

15. A revelia se caracteriza quando o Acusado deixa de atender à intimação do edital ou quando, apesar de cientificado para comparecer perante o Conselho, regularmente, deixa de fazê-lo sem justo motivo. Neste último caso, o Escrivão lavrará Certidão nos seguintes termos: "Certifico que, nesta data, apesar de cientificado para comparecer perante o Conselho, o Acusado deixou de fazê-lo sem justo motivo, tendo sido declarado revel pelo mesmo Conselho, para os efeitos de direitos."

16. Ao iniciar-se a primeira reunião do Conselho, com todos os seus membros de pé, o Presidente lerá, em voz alta, o seguinte compromisso:

"PROMETO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE OS FATOS QUE ME FOREM SUBMETIDOS E OPINAR COM IMPARCIALIDADE E JUSTIÇA".

Terminada a leitura, os demais membros do Conselho dirão, em voz alta:

"ASSIM O PROMETO."

Isto feito, o Escrivão lavrará o Termo de Compromisso do Conselho que, depois de assinado por seus membros, será juntado aos autos.

17. Após a autuação, o Escrivão deverá colocar os Autos do Conselho na seguinte ordem:

a) A autuação, com o ato de nomeação do Conselho, acom

panhado dos documentos alusivos à acusação; acrescentando os modelos 4 e 5 se possível.

b) O compromisso dos membros do Conselho;

c) Cópia ou xerocópia autenticada das folhas de alterações do Acusado, quando se tratar de policial-militar em serviço ativo;

d) O auto de qualificação e interrogatório do Acusado, salvo o caso de revelia;

e) O termo de inquirição das Testemunhas de acusação e de defesa, se houver;

f) O libelo acusatório, com a ciência pessoal do Acusado ou, em caso de revelia, de seu defensor, para oferecer a defesa, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias;

g) A defesa do Acusado;

h) As diligências efetuadas pelo Conselho, "ex officio", para esclarecimento dos fatos, ou requeridas pela defesa, se deferidas;

i) O relatório final do Conselho em sessão secreta e assinado por todos os seus membros em que conste uma parte expositiva e outra conclusiva;

j) A certidão de que o Acusado e seu Defensor, este se houver, tiveram ciência da decisão do Conselho;

l) O termo de encerramento.

18. Quando o Acusado for praça da ativa, a Autoridade a que estiver subordinado, deverá apresentá-lo de imediato ao Presidente do Conselho, a fim de que possa comparecer a sessão inicial do Conselho.

19. A intimação do Acusado inativo, para seu comparecimento ao Conselho, será feita diretamente, por escrito, pelo Escrivão do Conselho.

20. O comparecimento ao Conselho do Acusado preso será solicitado, por ofício, à autoridade responsável pela sua guarda, a qual lhe dará ciência imediata do teor do documento.

21. O Acusado preso deverá ser apresentado ao Presidente do Conselho, sob a guarda de um Oficial PM, quando se tratar de Aspirante-a-Oficial PM ou sob escolta, no caso de outras praças PM, de acordo com os regulamentos militares.

22. Aos membros do Conselho é lícito perguntar e reperguntar ao Acusador, ao Acusado e às Testemunhas sobre o objeto da acusação e propor diligências para o esclarecimento dos fatos.

23. O comparecimento de militares da ativa, assemelhados ou servidores públicos em atividade será solicitado ao respectivo chefe pelo Presidente do Conselho.

24. O comparecimento de civis não enquadrados no item 23, será solicitado através de intimação direta pelo Presidente do Conselho.

25. Se a Testemunha for militar de patente superior à do Presidente do Conselho, será por este solicitado à autoridade competente que determine o comparecimento da Testemunha à reunião do Conselho ou que esta, se for o caso, marque o local, dia e hora a fim de ser ouvida.

26. A decisão do Conselho, tomada por maioria de votos de seus membros, deverá declarar expressamente se o Acusado:

a) É, ou não, culpado da acusação que lhe foi feita;

b) Está, ou não, incapaz de permanecer na ativa ou na situação em que se encontra na inatividade, quando o mesmo houver sido condenado pela prática de crime a que se refere o inciso III, do art. 2º da Lei nº 6.477, de 01 de dezembro de 1977.

27. O Comandante Geral, após receber os autos do Conselho, e no prazo de 20 (vinte) dias, aceitando ou não seu julgamento e, nesse último caso, justificando os motivos de seu despacho, deverá determinar:

I - o arquivamento do processo, se não julgar o Acusado culpado ou incapaz de permanecer na situação em que se encontra, na ativa ou na inatividade;

II - a aplicação de pena disciplinar, se considerar transgressão disciplinar a razão pela qual o Acusado foi julgado culpado;

III - a remessa do processo à Auditoria competente se considerar crime a razão pela qual o Acusado foi julgado culpado;

IV - a exclusão a bem da disciplina ou a remessa do processo ao Governador do Distrito Federal propondo a efetivação da reforma, se considerar que:

a) se, pelo crime cometido, previsto no item III do artigo 2º da Lei nº 6.477, de 01 de dezembro de 1977, o acusado foi julgado incapaz de permanecer na ativa ou na inatividade; ou

b) a razão pela qual a praça foi julgada culpada está prevista nos itens I, II ou IV, do art. 2º, da mesma Lei.

28. Ocorrendo o arquivamento do processo, na conformidade do item I do nº 27, o Comandante Geral mandará publicar em Boletim do Comando Geral o seu despacho, que deverá ser transcrito nos assentamentos do Acusado, se for da ativa.

29. O Libelo Acusatório será fornecido ao Acusado ou, no caso de revelia a seu Defensor, devendo ser assinado pelo Presidente do Conselho.

30. Se no curso do processo, os membros do Conselho verificarem a existência de indícios de crime de competência da Justiça Comum (ação pública ou condicionada), o Presidente do Conselho oficiará ao Procurador Geral do Distrito Federal, anexando a documentação pertinente a "notitia criminis" (depoimento do acusado, testemunhas etc.) e juntando cópia do ofício aos autos, devendo esta providência constar do relatório.

31. A presunção de infração penal, poderá ser levantada por um único membro, cabendo ao Presidente oficial ao Procurador Geral do Distrito Federal, mesmo que a opinião acerca do fato, seja discordante da dos demais membros do Conselho.

32. Os fatos surgidos no curso do processo, que mereçam maiores investigações, desde que não estejam ligados ao motivo determinante do Conselho, deverão ser participados, imediatamente, ao Comandante Geral, para as providências cabíveis.

33. A decisão final proferida no processo deverá ser publicada em Boletim do Comando Geral da Corporação.

34. Acompanha estas instruções um formulário para uso e guia do Conselho.

MODELO Nº 01 - AUTUAÇÃO

fls. _____

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ESCRIVÃO

OPM ONDE FUNCIONAR O CONSELHO

CONSELHO DE DISCIPLINA

..... Presidente (Posto e nome)

..... Interrogante e Relator (Posto e nome)

..... Escrivão (Posto e nome)

ACUSADO

..... Grau hierárquico, nome e identidade

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de do ano de nesta cidade de Distrito Federal no Quartel autuo o ato de nomeação do Conselho de Disciplina e demais documentos que me foram entregues pelo Presidente do Conselho do que para constar, lavro o presente termo.

Eu, (rubrica do escrivão) (Posto e nome do Escrivão), servindo de Escrivão, que o escrevi e subscrevo.

ESCRIVÃO

() AUTUAÇÃO é o primeiro termo do processo, lavrado pelo Escrivão, e constitui a primeira folha do mesmo, servindo-lhe de capa. O Escrivão autuará o ato da nomeação do Conselho que passará a ser a fls. 03 dos autos, seguido dos seus documentos anexos, os quais serão numerados de acordo com a ordem em que foram relacionados no referido ato de nomeação.

MODELO Nº 02 - OFÍCIO DE REMESSA DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO E ANEXOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

OF. nº _____/_____, Brasília, DF, em _____

Anexo: - Portaria de Nomeação

- Documentação constante de _____ folhas

Remeto-vos a documentação em anexo, na qual consta
vossa nomeação como Presidente do Conselho de Disciplina que irá jul-
gar o (grau hierárquico, nome e matrícula e OPM onde serve o Acusado).

DIRETOR DE PESSOAL

Ilmo Senhor

Posto e nome

Presidente do Conselho de Disciplina

OPM onde serve

MODELO Nº 03 - PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONSELHO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL

PORTARIA PMDF DE _____ DE _____ DE 19 _____

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DIS-
TRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ar-
tigo 4º da Lei nº 6.477/77,

R E S O L V E :

1 - Nomear os Oficiais abaixo para compor o Conselho de
Disciplina, que funcionará no Quartel do _____ a fim
de efetuar o julgamento do (Grau hierárquico, nome, matrícula e OPM
do Acusado), incurso no inciso _____ do art 2º da Lei nº 6.477/77, acu-
sado de ter _____ conforme consta dos
documentos que a esta acompanham.

- nome e posto do Presidente
- nome e posto do Interrogante Relator
- nome e posto do Escrivão.

2 - Face ao preconizado no art 3º da mesma Lei, seja o
Acusado acima afastado do exercício de suas funções.

3 - Providencie o Comandante do _____ a apre-
sentação da referida praça ao Presidente do Conselho de Disciplina.

4 - Publique-se.

COMANDANTE GERAL DA PMDF

A partir desta folha, inclusive, seguem-se os documentos a-
nexos que acompanham o ato de nomeação do Conselho de Disciplina, sen-
do evidentemente variável o volume dessa documentação.

NOTA - a) Entre os documentos anexos a portaria de nomeação, deve
ser incluída cópia, ou xerocópia, autenticada, das folhas
de alteração do acusado, quando se tratar de policial mili-
tar em serviço ativo.

b) Na composição do Conselho não se deve incluir Aspirante-a-
Oficial.

MODELO Nº 04 - OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

OF. nº _____/_____, Brasília, DF, em _____ de _____ de 19 _____

Ref: Bol do Comando Geral nº _____

Tendo em vista o constante da publicação acima refe-
renciada em que fostes nomeado para integrar, na qualidade de _____
(Interrogante Relator ou Escrivão), o Conselho de Disciplina em que é
Acusado _____ (grau hierárquico, nome e OPM do
Acusado), deveis comparecer, às _____ horas do dia _____ de _____
do corrente, ao _____ (local onde funcionará o Conselho),
a fim de que possamos estabelecer diretrizes visando o desenvolvimento
do processo em questão.

POSTO E NOME DO PRESIDENTE DO CONSELHO

Ilmo Sr

Posto e nome

(Interrogante Relator ou Escrivão) do Conselho de Disciplina

(OPM onde serve)

MODELO Nº 05 - OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DO ACUSADO AO PRESIDENTE DO CONSELHO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE SERVE O ACUSADO)

OF nº _____/_____, Brasília, DF, em _____/_____/19____

Ref: Bol do Comando Geral nº _____/_____

Em atenção a publicação acima referenciada, apresento o _____ (grau hierárquico e nome do acusado) a fim de ser submetido a julgamento perante o Conselho de Disciplina do qual V. Sª. é Presidente.

COMANDANTE DA OPM ONDE SERVE O ACUSADO

Ilmº Sr

Posto e nome

Presidente do Conselho de Disciplina

MODELO Nº 06 - TERMO DE COMPROMISSO DO CONSELHO DE DISCIPLINA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

fls _____

ESCRIVÃO

TERMO DE COMPROMISSO DO CONSELHO DE DISCIPLINA

Aos.....dias do mês de.....do ano de no Quartel do(OPM onde funcionará o Conselho), cada um dos membros que compõem o Conselho de Disciplina nomeado por ato do Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, prestou o seguinte compromisso regulamentar:

"PROMETO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE OS FATOS QUE ME FORAM SUBMETIDOS E OPINAR COM IMPARCIALIDADE E JUSTIÇA."

(Posto e nome)
Presidente do Conselho

(Posto e nome)
Interrogante e Relator

(Posto e nome)
Escrivão

MODELO Nº 07 - CONCLUSÃO E DESPACHO

Fls _____

ESCRIVÃO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

CONCLUSÃO

Aosdias do mês de do ano de
.....faço conclusos os presentes autos ao Sr Presidente do Conselho de Disciplina.

(POSTO E NOME) ESCRIVÃO

DESPACHO

1 - Designo o dia.....de.....de....., às horas, no(local onde funciona o Conselho), desta OPM, para, após a leitura e autuação dos documentos que constituem o ato de nomeação do Conselho, serem procedidos a qualificação e o interrogatório do Acusado.

2 - Designo o dia.....de.....de....., às horas, a fim de serem ouvidas as testemunhas respectivamente, presente o Acusado(grau hierárquico e nome), e seu Defensor (se for o caso), nesta OPM na(local onde funciona o Conselho).

3 - Outros despachos e diligências necessárias.

PRESIDENTE DO CONSELHO

MODELO Nº 08 - RECEBIMENTO - CERTIDÃO - JUNTADA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

Fls _____

ESCRIVÃO

RECEBIMENTO

Aos.....dias do mês de.....do ano de recebi estes autos do Sr Presidente do Conselho de Disciplina.

(Posto e nome) Escrivão

CERTIDÃO

Certifico que foi providenciado o cumprimento do despacho do Sr Presidente do Conselho de Disciplina:

Em.....de.....de.....

(Posto e nome) Escrivão

JUNTADA

Aos.....dias do mês de.....do ano de faço juntada aos presentes autos dos documentos que adiante se seguem.

(Posto e nome) Escrivão

OBSERVAÇÕES

- a) Na reunião preliminar, o Presidente entregará ao Escrivão o ato de nomeação e documentos que o acompanham, para ordená-los, preparando a autuação que será realizada na 1ª Sessão.
- b) Após ordenar os documentos, preparando a autuação, o Escrivão fará a conclusão ao Presidente, o qual se achar necessário dará outros despachos.
- c) Todas as vezes que entregar os autos ao Presidente, o Escrivão fará uma conclusão.
- d) Todas as vezes que receber os autos do Presidente do Conselho, o Escrivão deverá fazer o termo de Recebimento.
- e) Tendo cumprido as determinações do Despacho, o Escrivão fará uma Certidão.
- f) Os documentos que o Presidente mandar juntar aos autos serão precedidos por um Termo de Juntada.

* Vide Modelo nº 08

MODELO Nº 09 - OFÍCIO DE INTIMAÇÃO DO ACUSADO

Fls. _____

ESCRIVÃO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

Sr Comandante

Solicito-vos seja apresentado às _____ horas do dia _____ de _____, no..... (OPM e local onde funciona o Conselho), o ... (grau hierárquico e nome do acusado), a fim de ser qualificado e interrogado como Acusado no Conselho de Disciplina presidido por este Oficial, nomeado através da publicação acima referenciada.

PRESIDENTE DO CONSELHO

Ilmo Sr

Comandante do _____

OBS: Este Ofício é usado apenas nos casos em que o Acusado ainda se encontra sob as ordens de seu Comandante ou preso por ordem Judicial.

MODELO Nº 10 - OFÍCIO DE INTIMAÇÃO DO ACUSADO INATIVO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

fls. _____

ESCRIVÃO

OF Nº _____

Solicito vossa apresentação a este Conselho de Disciplina, nomeado por ato do Sr Cel PM Comandante Geral, às _____ horas do dia _____ de _____, no... (OPM onde funciona o Conselho), a fim de ser qualificado e interrogado como Acusado, sob pena de revelia, uma vez que V. Sª. é acusado de haver às _____ horas do dia _____ de _____, no... (local de ocorrência), praticado... (descrever sucintamente os fatos imputados).

02 Constam como testemunhas dos fatos (relacionar as principais testemunhas citando endereço, profissão, local de trabalho e outros dados julgados úteis).

03 Se assim o desejar, poderá indicar um Oficial da Corporação para acompanhar o processo e orientar em vossa defesa, de acordo com a legislação em vigor.

PRESIDENTE DO CONSELHO

Ilmo Sr

Posto/Grad. e nome do Acusado

MODELO Nº 11 - OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DO ACUSADO PRESO AO PRESIDENTE DO CONSELHO

fls. _____

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
..(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)...

ESCRIVÃO

OF Nº _____/_____

Ref: _____/CD

Em atenção ao expediente de referência apresento-vos o (grau hierárquico e nome), submetido a Conselho de Disciplina na qualidade de Acusado.

Ilmo Sr

(grau hierárquico e nome)

Presidente do Conselho de Disciplina

MODELO Nº 12 - CERTIDÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO ACUSADO

fls. _____

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

ESCRIVÃO

CERTIDÃO

Certifico que procurei... (grau hierárquico, identidade e nome), no ... (dia, mês e ano), a fim de intimá-lo a comparecer perante o Conselho de Disciplina a que responde como Acusado, não o tendo encontrado (ou não o tendo encontrado porque o mesmo se ocultou ou não o tendo encontrado por estar em lugar incerto ou não sabido).

Local e data

ESCRIVÃO

() O Acusado deverá ser procurado duas vezes, em dias diferentes.
O Escrivão lavrará duas certidões declarando que o procurou em seguida, providenciará o Edital.

MODELO Nº 12-A - EDITAL

fls. _____

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

ESCRIVÃO

EDITAL

CONSELHO DE DISCIPLINA

O ... (Posto e nome), Presidente do Conselho de Disciplina a que responde o ... (grau hierárquico, matrícula e nome do Acusado) em virtude de lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, no prazo de..., visto não ter sido encontrado (ou ter-se ocultado ou por estar em lugar incerto e não sabido, conforme o caso), é cientificado a apresentar as suas razões escritas de defesa, no dito prazo, a terminar no dia ... (dia, mês e ano), às ... horas, sob pena de revelia, na sala das sessões deste Conselho de Disciplina, no quartel do ... (OPM) situado à ... nesta cidade, o ... (Grau hierárquico, matrícula e nome do Acusado), que está respondendo a Conselho de Disciplina em virtude de ter sido acusado de (descrever o que existir a respeito da conduta do Acusado no sentido de justificar a nomeação do Conselho).

Local e data

Eu, ... (Posto e nome), Escrivão, o escrevi.

... (Posto e assinatura do Presidente do Conselho)

() O Escrivão providenciará a Intimação por edital quando não puder intimar pessoalmente o Acusado.
() O edital deverá ser publicado três vezes. O Escrivão deverá juntar aos autos três páginas do jornal, com as datas, para provar a publicação, antes da abertura de vista ao Acusado.
() Além da publicação na imprensa, o edital deverá ser afixado na porta principal da OPM onde funcionar o Conselho.
() O Escrivão deverá certificar a afixação do edital.
() O edital pode ser resumido, quando a acusação for demasiado longa

MODELO Nº 12-B - CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

fls. _____

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

ESCRIVÃO

CERTIDÃO

Certifico que afixei edital intimando o Acusado (Grau hierárquico, matrícula e nome) a comparecer perante o Conselho de Disciplina a que responde, na porta principal do Quartel do (OPM onde funciona o Conselho)

Local e data

(POSTO E NOME) - ESCRIVÃO

MODELO Nº 13 - OFÍCIO SOLICITANDO A INDICAÇÃO DE DEFESA PARA ACUSADO REVEL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

OF Nº _____

Assunto: Indicação de Defesa

Tendo em vista haver sido caracterizado a revelia do Acusado (grau hierárquico, nome e matrícula), que responde perante o Conselho de Disciplina, presidido por este Oficial, solicito-vos indicar um Oficial para exercer as funções de Defensor para o mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

02 Solicito-vos, ainda, determinar ao Oficial indicado que compareça perante este Conselho que funciona no Quartel....., com a possível urgência, com vistas as providências necessárias.

PRESIDENTE DO CONSELHO

Ilmo Sr

Cel FM

DD. Comandante Geral da PMDF

MODELO Nº 14 - OFÍCIO DE INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA OU ACUSADOR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

OF Nº _____

Assunto: Intimação para depor

Intimo-vos sob as penas da Lei, a comparecer no dia _____ de _____ de _____ às _____ horas no Quartel (onde funciona o Conselho), a fim de prestar depoimento, como testemunha (ou acusador) perante o Conselho de Disciplina nomeado para julgar o (grau hierárquico e nome do acusado) desta Corporação.

Outrossim, informo-vos em síntese, os motivos determinantes do processo (descrever sucintamente, os fatos imputados ao Acusado).

PRESIDENTE DO CONSELHO

Ilmo Sr
(nome da testemunha ou acusador)

MODELO Nº 15 - OFÍCIO SOLICITANDO O COMPARECIMENTO DE TESTEMUNHA OU ACUSADOR QUANDO MILITAR, ASSEMBLEADO OU SERVIDOR PÚBLICO EM ATIVIDADE.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

OF Nº _____/_____

Assunto: Comparecimento de testemunha ou (acusador)

Solicito as necessárias providências de V. Ss. no sentido de apresentar às _____ horas do dia _____ de _____ de _____ no Quartel do (OPM onde funciona o Conselho) o (grau hierárquico e nome da testemunha ou acusador), dessa OPM, a fim de prestar declaração como testemunha no Conselho de Disciplina nomeado para julgar o (grau hierárquico e nome do Acusado) pertencente a esta Corporação.

PRESIDENTE DO CONSELHO

Ilmo Sr
(Grau hierárquico e nome da Autoridade)

MODELO Nº 16 - SUSPEIÇÃO OU IMPEDIMENTO

MODELO DO INCIDENTE NA ATA: "Tendo o Acusado arguido a suspeição (ou impedimento) para funcionar neste processo, de ... (Posto e nome do membro do Conselho), alegando que o mesmo é seu inimigo capital (ou qualquer dos motivos constantes do item das Instruções), porque... (descrever os fatos e motivos da arguição) e como ouvido o excepto afirmasse a procedência (ou improcedência) da suspeição (ou impedimento), declarando que ... (nomear o que disser o membro excepto), e à vista dos documentos de fls ... (se houver apresentação), ou dos depoimentos de fls ... (se inquiridas testemunhas para comprovação da arguição) ..., o Conselho de Disciplina, por maioria de votos (ou unanimidade), resolve pela procedência (ou improcedência) da suspeição (ou impedimento), acolhendo (ou improcedência) da suspeição (ou impedimento), acolhendo (ou deixando de acolher) à exceção da defesa, com os demais efeitos de direito. Deliberou, a seguir, (conforme o caso) oficial à autoridade nomeante, juntando-se cópia da Ata desta sessão, para a substituição do excepto, prosseguindo-se, oportunamente, nos trabalhos, "ou, (caso de não acolhimento) prosseguir normalmente nos trabalhos."

MODELO DO INCIDENTE SUSCITADO PELO PRÓPRIO MEMBRO DO CONSELHO: "Tendo o ... (Posto e nome do membro do Conselho) se declarado suspeito (ou impedido) de funcionar neste processo, porque ... (motivos e razões apresentadas pelo membro) e como ouvida a respeito, a defesa que (transcrever o que foi dito), e à vista dos documentos (se foram apresentados para comprovar a suspeição ou impedimento), ou dos depoimentos de fls ... (se foram inquiridas testemunhas para tal fim), o Conselho de Disciplina, por maioria (ou unanimidade), resolve pela procedência da suspeição (ou impedimento) do ... (Posto e nome do membro do Conselho) com os demais efeitos de direito. Deliberou, a seguir, fosse oficiado à autoridade nomeante para a substituição, prosseguindo-se oportunamente, com os trabalhos".

MODELO Nº 17 - ATA DA 1ª SESSÃO

fls _____

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

ESCRIVÃO

ATA DA 1ª SESSÃO

Aos ... dias do mês de do ano de no Quartel ... (OPM onde funciona o Conselho), presentes todos os membros do Conselho de Disciplina, (o Acusado e seu Defensor se for o caso), lidos e autuados os documentos que constituíram o ato de nomeação, prestado o compromisso por todos os membros do Conselho; perguntado se alguém sabe de impedimento ou suspeição de algum membro, lidos e autuados os documentos que constituíram o ato de nomeação; qualificado e interrogado o Acusado; ouvidas as Testemunhas constantes do despacho de fls ...; ouvido o Acusador; procedida ... (dizer qual) diligência; foi decidido que o Conselho de Disciplina fornecesse ao Acusado o Libelo Acusatório, onde conste o relato dos fatos e a descrição dos atos que lhe são imputados, em cuja cópia, junta aos autos, passará recibo datado, ficando ciente de que, a partir da realização de seu interrogatório, contar-se-á o prazo de cinco dias para que ofereça as suas razões de defesa por escrito; e ... (se for o caso, descrever tudo o mais que ocorrer na sessão). E, como nada mais tinha a tratar, determinou o Sr Presidente o encerramento da sessão às ... horas; do que, para constar, lavrei a presente ata que foi por mim (Posto e nome) ..., servindo de Escrivão, escrita e subscrita.

ESCRIVÃO

MODELO Nº 18 - AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

fls _____
ESCRIVÃO

AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

Aos dias do mês de do ano de no quartel do ... (OPM onde funciona o Conselho), presentes todos os membros do Conselho de Disciplina (e o Defensor do Acusado, se houver, com o posto e nome), comigo ... (Posto e nome) servindo de Escrivão, compareceu o Acusado ... (grau hierárquico, identidade e nome), o qual após assistir à leitura das peças do processo, passou a ser qualificado e interrogado da seguinte maneira, após o Sr Presidente observar-lhe que embora não esteja obrigado a responder as perguntas que lhe forem formuladas, o seu silêncio poderá ser interpretado em prejuízo da própria defesa: perguntado qual o seu nome, naturalidade, estado civil, filiação, idade, grau hierárquico, residência e onde serve, respondeu que ... (seguem-se as respostas dadas); perguntado se o Defensor (Posto e nome) é o Oficial que indica para acompanhar o processo e orientar sua defesa, respondeu que ... (consignar a resposta); perguntado ... (todos os membros do Conselho podem formular perguntas sobre o objeto da acusação e outras que se fizerem necessárias ante o desenvolvimento do depoimento prestado, tendo em vista sempre, a objetividade, a clareza e a apuração completa dos fatos imputados ao Acusado) ... respondeu (consignar a resposta dada pelo Acusado); pergunta do ... (consignar a pergunta), respondeu ... (consignar a resposta); perguntado se tem fatos a alegar ou provas que justifiquem a sua

- () Se houver mais de um Acusado, será cada um deles interrogado separadamente.
- () Consignar-se-ão as perguntas que o Acusado deixar de responder e as razões que invocar para não fazê-lo.
- () A qualificação e interrogatório serão realizados na reunião inicial.

inocência, respondeu ... (consignar a resposta dada, com nomes de Testemunhas, documentos mencionados ou apresentados e diligências sugeridas, E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu o Sr Presidente por encerrado o presente Auto de qualificação e interrogatório do Acusado ... (grau hierárquico, identidade e nome), que, iniciado às horas, vai por todos os membros do Conselho assinado, bem como pelo Acusado (e seu Defensor se houver), depois de lido e achado conforme, eu ... (Posto e nome), servindo de Escrivão, o escrevi.

(Posto e nome) Presidente do Conselho

(Posto e nome) Interrogante e Relator

(Grau hierárquico, identidade e nome)
Acusado

(Posto e nome do Defensor, se houver)
Defensor

(Posto e nome) Escrivão do Conselho

- () Todos os documentos apresentados pelo Acusado, nesta oportunidade, serão juntos aos autos, por despacho do Presidente nos próximos documentos.
- Esta circunstância deverá constar da ata da sessão.

MODELO Nº 19 - TERMO DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHAS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

fls _____
ESCRIVÃO

TERMO DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHAS

Aos dias do mês do ano de, no Quartel (OPM onde funciona o Conselho), presentes todos os membros que compõem o Conselho de Disciplina, o Acusado (e o seu Defensor, se houver, com posto e nome), comigo ... (Posto e nome), servindo de Escrivão, compareceram as Testemunhas (se for uma só Testemunha, passa o termo a ser TERMO DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA e compareceu a Testemunha), abaixo nomeadas, que foram inquiridas sobre a ... (denúncia, parte ou o que for) de fls., a qual lhes foi lida, declarando o seguinte: 1ª TESTEMUNHA; (nome, naturalidade, estado civil, profissão, grau hierárquico se militar, residência, onde serve ou trabalha filiação, idade), aos costumes disse nada e, depois do compromisso de dizer a verdade, disse que (referir tudo quanto disser a Testemunha sobre o objeto da acusação e suas circunstâncias); perguntado (todos os membros do Conselho de Disciplina poderão formular perguntas sobre o objeto da acusação e outras que se fizerem necessárias conforme o depoimento prestado tendo em vista sempre a objetividade, a clareza e a apuração completa dos fatos que são imputados ao Acusado) respondeu (seguem-se as respostas dadas, obedecendo, com a possível exatidão, aos termos com que foram dadas); perguntado (segue-se a pergunta); respondeu (seguem-se a resposta dada); dada a palavra ao Acusado (ou ao Defensor se for o caso), por ele foi perguntado (consignar a pergunta) e pela Testemunha respondido (segue-se a resposta dada); perguntado ... (etc), respondeu (e assim por diante). E, como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu o Presidente do Conselho por findo o presente depoimento que, iniciado às horas e concluídas às horas, mandando lavrar este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros do Conselho, bem como pela Testemunha, Acusado e Defensor (se houver), e comigo (Posto e nome) servindo de Escrivão, que o escrevi.

(Posto e nome) Presidente do Conselho

(Posto e nome) Interrogante e Relator

(Grau hierárquico, se for o caso e nome)
Testemunha

(Grau hierárquico, identidade e nome)
Acusado

(Posto e nome) Defensor (se houver)

(Posto e nome) Escrivão do Conselho

OBS: OUTRAS TESTEMUNHAS (como acima)

MODELO Nº 20 - TERMO DE PERGUNTAS AO ACUSADOR

fls. _____

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

ESCRIVÃO

TERMO DE PERGUNTAS AO ACUSADOR

Aos.....dias do mês de do ano de, no Quartel(OPM onde funciona o Conselho), presentes todos os membros do Conselho de Disciplina, o Acusado (e seu Defensor, se houver), comigo(Posto e nome), servindo de Escrivão, compareceu... (Grau hierárquico e nome)....., a fim de ser inquirido sobre os fatos constantes da (denúncia, parte ou o que for), que lhe foi lida. Em seguida, passou a ser inquirido da seguinte maneira: qual o seu nome, naturalidade, idade, filiação, estado civil, grau hierárquico e onde serve (se civil, profissão, local onde trabalha e residência), respondeu ... (segue-se o que disser); perguntado ... (todos os membros do Conselho poderão formular perguntas sobre o objeto da acusação e outras que se fizerem necessárias conforme o depoimento prestado, tendo sempre em vista a objetividade, a clareza e a apuração completa dos fatos que são imputados ao Acusado) respondeu (seguem-se as respostas dadas, obedecendo, com a possível exatidão, aos termos empregados); dada a palavra ao Acusado (ou ao Defensor) por ele foi perguntado (consignar a pergunta feita) e pelo Acusador respondido (segue-se a resposta) E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, de o Presidente do Conselho por encerrado o presente termo que, iniciado às.....horas e concluído às.....horas, depois de lido e achado conforme vai pelos membros do Conselho assinado, bem como pelo Acusador, pelo Acusado, se Defensor (se houver) e comigo (Posto e nome), servindo de Escrivão, que o escrevi.

(Posto e nome) Presidente do Conselho

(Posto e nome) Interrogante e Relator

(Grau hierárquico se houver) Acusador

(Grau hierárquico e nome se houver)
Acusado

(Posto e nome) Defensor (se houver)

(Posto e nome) Escrivão do Conselho

MODELO Nº 21 - CONCLUSÃO - DESPACHO - RECEBIMENTO - CERTIDÃO - JUNTADA

fls. _____

ESCRIVÃO

CONCLUSÃO

Aos.....dias do mês de do ano de, faço conclusos os presentes autos ao Sr Presidente do Conselho de Disciplina.

(Posto e nome) Escrivão

DESPACHO

Forneça-se ao Acusado....(Grau hierárquico, identidade e nome) o Libelo Acusatório, em cuja cópia, que será juntada aos autos, passará recibo datado, ficando ciente de que, a partir da data ali apostada, contar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação da defesa escrita.

Providencie o Sr Escrivão.

Local e data.

(Posto e nome) Presidente do Conselho

RECEBIMENTO

Aos.....dias do mês de do ano de, recebi estes autos do Sr Presidente do Conselho de Disciplina.

(Posto e nome) Escrivão

CERTIDÃO

Certifico que foi providenciado de acordo com o despacho do Sr Presidente do Conselho de Disciplina.

Em de de

(Posto e nome) Escrivão

JUNTADA

Aos.....dias do mês de do ano de, faço juntada aos presentes autos dos documentos que adiante se seguem.

(Posto e nome) Escrivão

MODELO Nº 22 - LIBELO ACUSATÓRIO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

fls. _____

OF Nº.....

Local e data

ESCRIVÃO

Do....(Posto e nome) do Presidente do Conselho de Disciplina

Ao....(Grau hierárquico, identidade e nome do Acusado)

Assunto: Libelo Acusatório

1. O Conselho de Disciplina, nomeado por ato do Sr Coronel FM Comandante Geral, datado de.....de.....de....., atendendo ao que preceitua o artigo 9º da Lei nº 6.477 de 01 de dezembro de 1977, entrega-vos o seguinte Libelo Acusatório, segundo o qual vos são imputados os atos e fatos abaixo discriminados:

- a.
- b.
- c.
- d.

(Descrever, isoladamente, cada fato ou ato que for imputado ao Acusado, com o tempo e o lugar).

2. De acordo com o citado artigo 9º da Lei nº 6.477 de 01 de dezembro de 1977, deveis apresentar, por escrito, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após o interrogatório, as razões que julgardes convenientes à vossa defesa.

3. Servirão de Testemunhas ... (Grau hierárquico e nome de cada uma das Testemunhas).

(Posto e nome) Presidente do Conselho

Recebi o Libelo Acusatório. Ciente do prazo de 05 (cinco) dias para apresentar por escrito, as razões de defesa.

Em.....de.....de.....

(Grau hierárquico, identidade e nome)

Acusado

() O original do Libelo Acusatório será entregue ao Acusado, que passará recibo na cópia, demonstrando ciência do prazo para a defesa escrita. No caso de revelia, caberá ao Oficial indicado pela Autoridade Nomeante tomar conhecimento da acusação formalizada.

() A falta de Libelo, com o imprescindível ciente do Acusado, poderá acarretar a nulidade de todo o processo.

MODELO Nº 23 - ATA DA 2ª SESSÃO - JUNTADA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

fls _____

ESCRIVÃO

ATA DA 2ª SESSÃO

Aos.....dias do mês de.....do ano de no Quartel do(OPM onde funciona o Conselho), presentes todos os membros do Conselho de Disciplina, o Acusado (e o seu Defensor, se for o caso), abriu o Sr Presidente a Sessão às.....horas, tendo sido entregues pelo Acusado as suas razões de defesa, nas quais requereu a produção de provas, o que foi deferido pelo Conselho. Em seguida, foi resolvido pelo Conselho solicitar a prorrogação de prazo por 20 (vinte) dias, para conclusão de seus trabalhos, tendo em vista a necessidade de serem procedidas diligências e demais atos de excepcional importância para apuração dos fatos imputados ao Acusado, nos termos do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 6.477, de 01 de dezembro de 1977, e como nada mais tinham a tratar, determinou o Sr Presidente o encerramento da sessão às.....horas; do que, para constar, lavrei a presente ata, que oi por mim.....(Posto e nome), servindo de Escrivão, escrita e subscrita.

(Posto e nome) - Escrivão

JUNTADA

Aos.....dias do mês de.....do ano de, faço junta da aos presentes autos dos documentos que adiante seguem.

(Posto e nome) - Escrivão

MODELO Nº 24 - RAZÕES DE DEFESA

fls _____

ESCRIVÃO

... (Grau hierárquico, nome e matrícula), Acusado perante o Conselho de Disciplina, nomeado por ato do Sr Cel PM Comandante Geral, datado de ____/____/____, e tendo em vista os atos e fatos que

lhe são imputados no Libelo Acusatório, recebido em ____/____/____, vem tempestivamente, oferecer suas razões de defesa, (se for através de Oficial Defensor: através ... (posto e nome) indicado para acompanhar o processo e orientar sua defesa), que adiante se seguem:

Com referência ao item a do Libelo Acusatório ... (desenvolver as razões que julgar convenientes; se possível apresentar provas que justifiquem suas alegações);

Com referência ao item "b" (o mesmo procedimento do item "a")

Em consequência, o Acusado é ... (inocente ou culpado em parte), solicitando que o Conselho de Disciplina o reconheça.

Protesta provar o alegado através das Testemunhas ... (nome, qualificação, profissão, naturalidade, endereço, ou, o militar, local onde serve e grau hierárquico); requerendo seja oficiado a ... Auditoria do Exército da ... (CJM ou a juízo da ... Vara Criminal de...), solicitando informar o resultado do processo a que respondeu perante a aquele juízo ou Tribunal (cível ou militar), em ____/____/____.

Local e data...

ACUSADO OU DEFENSOR

() O Acusado ou o Defensor, deve usar linguagem adequada a defesa de seus interesses, sem ser ofensiva ou grosseira.

() O Presidente do Conselho deverá dar, no documento, o DESPACHO para junta ("Junte-se aos autos", data assinatura).

() O Acusado tem o prazo de 05 (cinco) dias, após o interrogatório, para oferecer suas razões de defesa por escrito.

() Após a junta, o Escrivão fará uma Certidão ao Presidente que dará um Despacho para as providências que julgar necessária, em consequência das razões de defesa.

() Se o Acusado não apresentar Razões de Defesa, no prazo legal o Escrivão lavrará, em vez do termo de junta, a seguinte Certidão "Certifico que, nesta data, às ... horas (hora exata), decorreu o prazo da lei sem que o Acusado apresentasse as suas razões escritas de defesa. Eu(posto e nome), Escrivão, a escrevi.

Local e data ...

(Posto e nome) - Escrivão

MODELO Nº 25 - CONCLUSÃO E DESPACHO DECORRENTE DAS RAZÕES DE DEFESA

fls _____

ESCRIVÃO

CONCLUSÃO

Aos.....dias do mês de do ano de :....., faço concluso os presentes autos ao Sr Presidente do Conselho de Disciplina.

(Posto e nome) - Escrivão

DESPACHO

Designo o dia ____/____/____, às ____ horas, respectivamente, a fim de serem ouvidas as Testemunhas arroladas pelo Acusado, (Grau hierárquico se for o caso, nomes e locais onde podem ser encontradas) ..., presentes o Acusado ... (Grau hierárquico, identidade e nome) ... (e o Oficial que acompanhará o processo e orienta sua defesa, se for o caso), no quartel do ... (local de funcionamento do Conselho);

Oficie-se ao Sr Cel PM Comandante Geral, solicitando a prorrogação de 20 (vinte) dias no prazo para conclusão dos trabalhos do Conselho, tendo em vista a necessidade de serem procedidas diligências e demais atos de excepcional importância para a apuração completa dos fatos imputados ao Acusado ... (Grau hierárquico, identidade e nome), nos termos do parágrafo único do artigo 11, da Lei nº 6.477, de 01 de dezembro de 1977.

Providencie o Sr Escrivão.

Local e data ...

...(Posto e nome) Presidente do Conselho

() Recebendo os autos com o Despacho, o Escrivão fará o Recebimento, certificará que tomou as providências determinadas (certidão) e fará a juntada dos documentos.

MODELO Nº 26 - OFÍCIO SOLICITANDO RESULTADO DE PROCESSO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

OF Nº ____/____

Assunto: Resultado de Processo - SOLICITA

Tendo em vista o funcionamento nesta OPM de um Conselho de Disciplina, nomeado por ato do Sr Cel PM Comandante Geral, em que é acusado o (Grau hierárquico, nome e matrícula) desta Corporação, e havendo tomado conhecimento que a referida praça respondeu perante esse Juízo a um processo referente a em ____/____/____, solicito a V. Exª., informar a este Conselho o resultado do processo em questão envolvendo a praça acima mencionada.

02 Outrossim informo que o Conselho de Disciplina funciona no Quartel do sito a

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª. os protestos de estima e consideração.

Presidente do Conselho

Exmº Sr Dr

... (nome da Autoridade)

MM. Juiz

MODELO Nº 27 - OFÍCIO SOLICITANDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

OF Nº ____/____

Assunto: Prorrogação de prazo (SOLICITA)

Tendo em vista a necessidade de serem procedidos atos considerados de excepcional importância à completa apuração dos fatos imputados ao (Grau hierárquico nome e matrícula), acusado perante este Conselho de Disciplina nomeado por ato de V. Sª. em ____/____/____, solicito-vos, nos termos do parágrafo único do art 11 da Lei 6.477/77 a prorrogação de ____ dias no prazo para a conclusão dos referidos trabalhos.

Presidente do Conselho

Ilmo Sr

Cel PM

DD Comandante Geral da PMDF

MODELO Nº 28-A - ATA DA 3ª SESSÃO

fls _____

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

ESCRIVÃO

ATA DA 3ª SESSÃO

Aos.....dias do mês dedo ano de..... no Quartel do(OPM onde funciona o Conselho), presentes todos os membros do Conselho de Disciplina, o Acusado (se não for revel), e o Defensor, abriu o Sr Presidente a Sessão às.....horas, a fim de serem ouvidas as Testemunhas arroladas na defesa de fls....., conforme termo em separação, comparecendo todas as Testemunhas (ou mencionar a que faltou). E, nada mais havendo, determinou o Sr Presidente o encerramento da Sessão às.....horas; do que, para constar, lavrei a presente ata que foi por mim.....(posto e nome), servindo de Escrivão, escrita e subscrita.

(Posto e nome) - Escrivão

MODELO Nº 28-B - ATA DA 3ª SESSÃO

fls _____

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

ESCRIVÃO

ATA DA 3ª SESSÃO

Aos.....dias do mês dedo ano de.....no Quartel do(OPM onde funciona o Conselho), presentes todos os membros do Conselho de Disciplina, o Acusado (se não for revel), e o Defensor, abriu o Sr Presidente a Sessão às ... horas a fim de serem ouvidas as Testemunhas arroladas na defesa de fls ... Tomados os depoimentos, conforme termo em separado, foi deliberado pelo Conselho proceder a acareação entre o Acusado e a Testemunha ... (ou entre Testemunhas ... e a Testemunha ...) para esclarecer pontos controvertidos de suas declarações. A seguir, foi procedido ao termo de acareação (ou a seguir foi designado o dia ... àshoras, neste local, já cientes Acusado e Defensor, para proceder-se à acareação, sendo determinada a intimação da/s Testemunha/s ...). E nada mais havendo a tratar, determinou o Sr Presidente o encerramento da Sessão às ... horas; do que, para constar lavrei a presente ata que foi por mim ... (posto e nome) ..., servindo de Escrivão, escrita.

(Posto e nome) - Escrivão

OBS: Modelo de Ata quando houver acareação.

MODELO Nº 29 - CONCLUSÃO - DESPACHO - RECEBIMENTO - CERTIDÃO - JUNTADA

fls _____

CONCLUSÃO

ESCRIVÃO

Aos....dias do mês de.....do ano de....., faço conclusos os presentes autos ao Sr Presidente do Conselho de Disciplina.

(Posto e nome) - Escrivão

DESPACHO

Havendo divergência nas declarações prestadas pelo Acusado e Testemunhas....(Grau hierárquico, se for o caso, nome e local onde serve ou podem ser encontrados), ou entre as Testemunhas (idem).....de signo o dia...../...../....., às.....horas, no (OPM onde funciona o Conselho), para acareação.

Providencie o Sr Escrivão.

Local e data....

(Posto e nome) Presidente do Conselho

RECEBIMENTO

Aos....dias do mês de.....do ano de....., recebi estes autos do Sr Presidente do Conselho.

(Posto e nome) - Escrivão

CERTIDÃO

Certifico que foi providenciado de acordo com o despacho do Sr Presidente do Conselho de Disciplina. Em...../...../.....

(Posto e nome) - Escrivão

JUNTADA

Aos....dias do mês de do ano de....., faço juntada aos presentes autos dos documentos que adiante seguem:

(Posto e nome) - Escrivão

MODELO Nº 30 - Termo de Acareação

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

fls _____

ESCRIVÃO

TERMO DE ACAREAÇÃO

Aos... dias do mês de ... do ano de ..., no Quartel do.... (OPM onde funciona o Conselho), presentes todos os Membros do Conselho de Disciplina, o Acusado...(Grau hierárquico, identidade e nome) e seu Defensor ... (Posto e nome), comigo ... (Posto e nome), servindo de Es

crivão, aí presentes as Testemunhas ... e ..., já inquiridas nestes autos, à vista das divergências existentes nos seus depoimentos, nos pontos ... (delimitá-los), e, abaixo do compromisso prestado, foram repreguntados, uma em face da outra e do Acusado, para explicarem ditas divergências. E, depois de lido perante elas os depoimentos nas partes divergentes pela Testemunha ... (Grau hierárquico, se for o caso, nome), foi dito que ... (segue-se a resposta dada); pela Testemunha ... (Grau hierárquico etc.), foi dito que ... (segue-se a resposta dada); pelo Acusado ... (Grau hierárquico, identidade e nome), foi dito que (segue-se a resposta dada), E, como nada mais declararam deu o Sr Presidente do Conselho por finda a presente acareação, que iniciada às... horas, mandando lavrar este termo que, depois de lido e achado conforme, vai pelos Membros do Conselho de Disciplina assinado, bem como pelas Testemunhas, Acusado, seu Defensor e comigo..... (Posto e nome do Escrivão), servindo de Escrivão que o escrevi.

(Posto e nome) Presidente do Conselho

(Posto e nome) Interrogante e Relator

(Grau hierárquico, se for o caso)
Testemunha

(Grau hierárquico, se for o caso)
Testemunha

(Grau hierárquico, identidade e nome)
Acusado

(Posto e nome) Defensor

(Posto e nome) Escrivão

- () As perguntas formuladas devem esclarecer as divergências encontradas e outras que poderão ocorrer, tendo sempre em vista a apuração completa dos fatos.
- () O Conselho de Disciplina pode, logo após os depoimentos iniciar deliberar proceder a acareação entre o Acusado e qualquer das Testemunhas ou entre as Testemunhas. A acareação pode ser realizada tanto na mesma Sessão ou em outra.

MODELO Nº 31 - DESPACHO PARA ABERTURA DE VISTA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

fls _____

ESCRIVÃO

DESPACHO

O Sr Escrivão abra vista dos autos ao Acusado e demais participantes do Conselho.

Local e data

(Posto e nome) Presidente do Conselho

MODELO Nº 32 - VISTA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

fls. _____

ESCRIVÃO

VISTAS

No dia ... de de às horas (hora exata), na sala das Sessões do Conselho, faço estes autos com visita ao Acusado, na forma e no prazo da lei. Eu, (Posto e nome), Escrivão, o escrevi.

(Posto e nome) - Escrivão

MODELO Nº 33 - CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE ALEGAÇÕES ESCRITAS EM CONSEQUÊNCIA DE VISTAS DE AUTOS.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

fls. _____

ESCRIVÃO

CERTIDÃO

Certifico que recebi do ... (Grau hierárquico, identidade e nome), Acusado neste Conselho de Disciplina, (ou do Defensor do Acusado) alegações escritas em consequência de vista dos autos, às horas do dia de de

Em de de

(Posto e nome) - Escrivão

MODELO Nº 34 - JUNTADA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

fls. _____

ESCRIVÃO

JUNTADA

Aos... dias do mês de do ano de, faço juntada aos presentes autos dos documentos que adiante se seguem.

(Posto e nome) - Escrivão

MODELO Nº 35 - PADRÃO DE MINUTA CONCEDENDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Atendendo solicitação contida no Ofício nº ____/CD, e de acordo com o que dispõe o parágrafo único do art 11 da Lei 6.477/77, prorrogo até 20 (vinte) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Disciplina, presidido pelo ... (Posto, nome e matrícula do Presidente do CD), que julga os fatos referentes ao Acusado (Grau hierárquico, nome e matrícula).

OBS: Deverá constar dos autos cópia xerográfica do Boletim que publicou a prorrogação.

MODELO Nº 36 - CONCLUSÃO - DESPACHO - RECEBIMENTO - CERTIDÃO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

fls. _____

ESCRIVÃO

CONCLUSÃO

Aos dias do mês de do ano de faço conclusos os presentes autos ao Sr Presidente do Conselho de Disciplina.

(Posto e nome) - Escrivão

DESPACHO

Estando o presente processo devidamente preparado, designo o dia....../...../..... às.....horas, para o respectivo julgamento.
Local e data

(Posto e nome) - Presidente do Conselho

RECEBIMENTO

Aos dias do mês de do ano de, recebi estes autos do Sr Presidente do Conselho.

(POSTO E NOME) - Escrivão

CERTIDÃO

Certifico que foi providenciado de acordo com o despacho do Sr Presidente do Conselho de Disciplina.

Em de de

(Posto e nome) - Escrivão

MODELO 36-A - ATA DA SESSÃO SECRETA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

fls.....

ESCRIVÃO

ATA DA SESSÃO SECRETA

Aos.....dias do mês de.....do ano de.....no
Quartel do (OPM onde funciona o Conselho), presentes todos
os Membros do Conselho de Disciplina, abriu o Sr Presidente a Sessão
às.....horas, para deliberar em sessão secreta o procedimento dis-
ciplinar instaurado contra.....(Grau hierárquico, identidade e nome
do Acusado); foi decidido, por.....(maioria ou unanimidade) o se-
guinte.....(transcrever, apenas, a parte dispositiva, juntando-se
aos autos o relatório assinado por todos os Membros do Conselho de
Disciplina). E, como nada mais tinham a tratar, determinou o Sr Presi-
dente o encerramento da sessão àshoras; do que, para cons-
tar, lavrei a presente ata que foi por mim.....(Posto e nome do Es-
crivão), servindo de Escrivão, escrita e subscrita.

(Posto e nome do Escrivão)

MODELO Nº 37 - RELATÓRIO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

fls.....

ESCRIVÃO

RELATÓRIO

I - OBJETIVO

Este Conselho de Disciplina, nomeado por ato do Sr Coronel
PM Comandante Geral, em ato de de de..... para, con-
siderando as razões de defesas apresentadas pelo (graduação, nome e ma-
tricula do Acusado) através de seu Defensor, (posto, nome e matricula
do Defensor), referentes as acusações de haver procedido incorretamen-
te no desempenho do cargo (ou outra acusação que originou a formação do
Conselho).

II - DESENVOLVIMENTO

a) Por determinação do Senhor Presidente, prestando-se o com-
promisso regulamentar (fls.....) e cumprindo determinação registrada
nos atos das reuniões foram (foi) intimada(s) a(s) testemunha(s) de a-
cusação da denúncia e de defesa, para elucidação dos fatos.

b) Cumprindo os ditames legais, o Conselho assegurou ao a-
cusado seus amplos direitos de litígio, dondo-se o prazo legal para
que o mesmo oferecesse defesa fornecendo-lhe o Libelo Acusatório (fls-
.....) após a devida qualificação e interrogatório.

c) O Acusado através de seu defensor, (posto e nome do De-
fensor) apresentar defesa escrita conforme (fls.....) protestando por
todos os meios legais.

d) Em virtude de relevância dos fatos e da impossibilidade
deste Conselho terminar os trabalhos, dentro do prazo normal, foi soli-
citado com a devida antecipação, sua prorrogação por mais dias,
conforme (fls.....) e deferida conforme (fls.....).

e) Encontrando-se o processo em termos para julgamento, cum-
pridos que foram todos os atos com fiel observância da Lei, o Conselho
designou conforme (fls.....) dia e hora para a Sessão secreta, a fim de
deliberar sobre as decisões finais do julgamento do Acusado.

III - ANALISE DAS PROVAS AFURADAS

a) O ato de nomeação veio acompanhado dos seguintes elemen-
tos documentais (mencioná-los com o resumo de cada) foram todos os de-
poimentos das testemunhas: (citá-los discriminando as folhas). Foram
juntados aos autos, (citar os documentos).

b) Deste conjunto de elementos representados pelas provas
documental e testemunhal que justificou o procedimento disciplinar ve-
rifica-se que

IV - CONCLUSÃO

Considerando o que dos autos consta e o acima exposto, e
ainda que: (descrever todos considerandos quanto for necessário) e
etc

RESOLVE, o Conselho de Disciplina, por ... (unanimidade ou maioria de
votos), decidir:

a) que o Acusado ... (Grau hierárquico, nome e identidade)
é (ou não) culpado da acusação que lhe for feita (ou é em parte culpa-
do da acusação que lhe foi feita).

b) Que o Acusado em consequência está (ou não) incapaz pa-
ra permanecer na ativa (ou na situação em que se encontra na inativida-
de), estando incurso no inciso do art da Lei nº 6.477/77.

c) Que os presentes autos sejam remetidos ao Sr Cel PM Co-
mandante Geral, na forma do parágrafo 4º do art 12 da Lei 6.477/77,
para os fins de direito.

Local e data

(Presidente do Conselho de Disciplina)

Interrogante e Relator

Escrivão

OBS: No caso do Conselho julgar que o Acusado é culpado em parte, es-
clarecer qual a parte das acusações de que é culpado.

MODELO Nº 38 - CONCLUSÃO - DESPACHO - RECEBIMENTO - CERTIDÃO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

fls.....

ESCRIVÃO

CONCLUSÃO

Aos... dias do mês de.....do ano de....., faço conclu-
sões os presentes autos ao Sr Presidente do Conselho de Disciplina.

(Posto e nome) - Escrivão

DESPACHO

Intime-se o Acusado e seu Defensor para tomarem ciência da decisão do Conselho.

Providencie o Sr Escrivão.

Local e data

(Posto e nome) Presidente do Conselho

RECEBIMENTO

Aos....dias do mês de.....do ano de....., recebi estes autos do Sr Presidente do Conselho de Disciplina.

(Posto e nome) Escrivão

CERTIDÃO

Certifico que foi providenciado, de acordo com o despacho do Sr Presidente do Conselho de Disciplina.

Emde.....de.....

(Posto e nome) Escrivão

JUNTADA

Aos....dias do mês de.....do ano de....., faço juntada aos presentes autos dos documentos que adiante se seguem.

(Posto e nome) Escrivão

MODELO Nº 39 - OFÍCIO DE INTIMAÇÃO DO ACUSADO OU DEFENSOR PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DO CONSELHO.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

fls _____
ESCRIVÃO

OF Nº _____/CD

Intimo-vos a comparecer às.....horas do dia...../.....
...../..... no (Quartel onde funciona o Conselho), a fim de tomar conhecimento da decisão do Conselho de Disciplina a que respondeu o (Grau hierárquico, nome e matrícula).

(Posto e nome) - Presidente do Conselho

Ao

(Posto/Grau hierárquico)

Acusado ou Defensor

OBS: O original é entregue ao Defensor ou Acusado que apõe o "Ciente" na outra via.

MODELO Nº 40 - RECEBIMENTO - CERTIDÃO E JUNTADA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

fls _____
ESCRIVÃO

RECEBIMENTO

Aos....dias do mês de.....do ano de....., recebi estes autos do Sr Presidente do Conselho de Disciplina.

(POSTO E NOME) Escrivão

CERTIDÃO

Certifico que foi providenciado de acordo com o despacho do Sr Presidente do Conselho de Disciplina.

Em de de

(Posto e nome) Escrivão

JUNTADA

Aos....dias do mês de.....do ano de....., faço juntada aos presentes autos dos documentos que adiante seguem.

(Posto e nome) Escrivão

MODELO Nº 41 - CERTIDÃO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

fls _____
ESCRIVÃO

CERTIDÃO

Certificamos que nesta data tomamos conhecimento da decisão do Conselho de Disciplina que por unanimidade (maioria) de votos julgou procedente as acusações contra (Grau hierárquico, nome e matrícula), (in)capacitando-o para permanecer no serviço ativo da Corporação (ou incapacitando-o para permanecer nas fileiras da Corporação).

Local e data

(Grau hierárquico e nome) Acusado

(Posto e nome) - Defensor

MODELO Nº 42 - CERTIDÃO DE CIÊNCIA DA DECISÃO - CONCLUSÃO E DESPACHO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

fls. _____
ESCRIVÃO

CERTIDÃO

Certifico que dei conhecimento ao ... (Grau hierárquico, 1 dentidade e nome do Acusado) e ao ... (Posto e nome do Defensor), do teor da decisão do Conselho de Disciplina.

Em.....de.....de.....

(Posto e nome) - Escrivão

CONCLUSÃO

Aos.....dias do mês de.....do ano de.....faço conclusos os presentes autos ao Sr Presidente do Conselho de Disciplina.

(Posto e nome) - Escrivão

DESPACHO

- I - Remeta-se ao Sr Cel PM Comandante Geral
- II - Providencie o Sr Escrivão.

Em.....de.....de.....

(Posto e nome) - Presidente do Conselho

MODELO Nº 43 - TERMO DE ENCERRAMENTO E REMESSA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

fls. _____
ESCRIVÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO E REMESSA

Aos.....dias do mês de.....do ano de.....no Quartel ... (OPM onde funciona o Conselho) encerro o presente processo e dele faço remessa ao Sr Coronel Comandante Geral da PMDF; do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, (rubrica do Escrivão), (Posto e nome do Escrivão), servindo de Escrivão, o escrevi e assino.

(Posto e nome) - Escrivão

MODELO Nº 44 - OFÍCIO APRESENTANDO O ACUSADO AO SEU COMANDANTE, POR CONCLUSÃO DO CONSELHO.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONA O CONSELHO)

fls. _____
ESCRIVÃO

OF Nº _____/CD

Ref: Bol de nomeação do CD

Assunto: Apresentação de Praça

Tendo em vista as conclusões do Conselho de Disciplina, no meado pelo Boletim de referência, apresento a V. Sª. o Acusado, ... (Grau hierárquico, nome e matrícula) face o encerramento das atividades do referido Conselho.

(Posto e nome) Presidente do Conselho

Ilmº Sr (posto)

...(nome)

DD. Comandante (OPM)

MODELO Nº 45 - OFÍCIO DE REMESSA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(OPM ONDE FUNCIONOU O CONSELHO)

fls. _____
ESCRIVÃO

Of nº _____/CD

Brasília-DF, em _____ de _____ de _____

Ref: Bol que nomeou o Conselho

Anexo: Autos de CD com _____ fls.

Assunto: Remessa de Conselho de Disciplina

Senhor Comandante

Remeto a V. Sª. os autos do Conselho de Disciplina nomeado conforme publicação acima referenciada, constituído para efetuar o julgamento do (Grau hierárquico, nome e matrícula do Acusado), pertencente ao efetivo do (OPM onde serve o Acusado).

(Posto e nome) - Presidente do Conselho

Ilmº Sr Coronel PM

..... (nome)

DD. Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

N E S T A

SECRETARIA DO GOVERNO

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

PROCESSO Nº : 586.396/83

ASSUNTO : 4a. ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CODEPLAN PARA O EXERCÍCIO DE 1984.

INTERESSADAS: DIRAD/CONPA/DICOR

SESSÃO : Nº: 304a. REUNIÃO ORDINÁRIA DATA: 29.05.84

RELATOR : Conselheiro MILITÃO DE MORAIS RICARDO.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, após apreciação da matéria relativa à alteração Orçamentária, examinada pela Diretoria Colegiada desta Empresa em sua 848a. (octingentésima quadragésima oitava) reunião ordinária realizada no dia 23.05.84, decide, nos termos do Artigo 20, inciso VII, do Estatuto Social da Companhia, bem como na forma do que dispõe o Artigo 20, inciso VII, do Regimento deste Colegiado, aprovar as seguintes alterações do Orçamento da CODEPLAN para o exercício de 1984:

ALTERAÇÕES

I - SUPLEMENTAR

Atividade 2.827 - Apoio ao Desenvolvimento da Ação Governamental.

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 245.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 488.700.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 303.720.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente .. Cr\$ 607.439.000,00

TOTAL GERAL Cr\$1.644.859.000,00

II - Financiar a Suplementação com os seguintes incrementos de Receita:

- Crédito Suplementar aberto pelo Governo do Distrito Federal, através do Decreto Nº 7.992 de 17 de maio de 1984, e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal na mesma data, na rubrica Outras Despesas Correntes, no valor de ... Cr\$ 733.700.000,00

- Recursos do FUNDEF, de acordo com a Reformulação do Programa de Trabalho para 1984, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 21 de maio de 1984, para Aumento do Capital Social, no valor de Cr\$ 911.159.000,00

TOTAL GERAL Cr\$1.644.859.000,00

Com estas inclusões, a Receita e Despesa Totais da CODEPLAN, estimadas em Cr\$14.596.640.000,00 (quatorze bilhões, quinhentos e noventa e seis milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros) deverão passar para Cr\$16.241.499.000,00 (dezesesseis bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros).

MAYTATÓ DE MORAIS / RICARDO

JOSE/DE OLIVEIRA NEVES.

GILBERTO SOBRAL

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

ANTÔNIO RÔCHA MAGALHÃES

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1984

4a. ALTERAÇÃO

EmCr\$ 1,00

R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIA ECONÔMICA - FONTE		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE	
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES.....	14.470.340.000	FUNÇÃO 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	16.241.499.000
1.500.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL		PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO.....	5.746.185.000
1.529.00.00 - Indústria Editorial e Gráfica.....	250.000.000	SUBPROGRAMA 022 - DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOGRAFIA.....	7.045.000
1.700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.001 - Implantação do Sistema de Documentação.....	7.045.000
1.712.00.00 - Transferências do Distrito Federal.....	743.700.000	SUBPROGRAMA 024 - PROCESSAMENTO DE DADOS.....	5.739.140.000
1.980.00.00 - RECEITAS DE CONVÊNIOS		1.002 - Operação do Sistema de Processamento de Dados	5.739.140.000
Diversos Convênios.....	13.273.640.000	PROGRAMA 08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....	150.000.000
1.990.00.00 - RECEITAS DIVERSAS		SUBPROGRAMA 031 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA.....	150.000.000
1.990.99.00 - Outras Receitas.....	203.000.000	1.003 - Recursos para o Fomento de Atividades de Pequenas e Médias Empre	150.000.000
2.000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL.....	1.771.159.000	sas do Distrito Federal.....	
2.400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		PROGRAMA 09 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.....	10.345.314.000
2.412.00.00 - Transferências do Distrito Federal.....	10.000.000	SUBPROGRAMA 044 - INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS.....	4.546.552.000
FUNDEF E.....	1.761.159.000	1.004 - Caracterização e Destinação do Espaço Físico.....	4.546.552.000
		SUBPROGRAMA 045 - ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-SOCIAIS.....	5.798.762.000
		1.005 - Caracterização da População.....	83.162.000
		1.006 - Sistema Sócio-Econômico.....	626.897.000
		1.007 - Sistema Sócio-Político.....	236.542.000
		1.008 - Implantação da Diretoria de Planejamento Urbano.....	480.000.000
		2.827 - Apoio ao Desenvolvimento da Ação Governamental.....	4.372.161.000
TOTAL	16.241.499.000	TOTAL	16.241.499.000

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1984

4a. ALTERAÇÃO

EmCr\$ 1,00

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	F O N T E S D E R E C U R S O S					T O T A L
		PRÓPRIOS FT. 20	G D F FT. 00	FUNDEF FT. 21	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO GDF FT. 22	CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS FT. 23	
2.827	Apoio ao Desenvolvimento da Ação Governamental	103.955.000	753.700.000	1.761.159.000	1.753.347.000	-	4.372.161.000
1.001	Implantação do Sistema de Documentação	7.045.000	-	-	-	-	7.045.000
1.002	Operação do Sistema de Processamento de Dados	-	-	-	5.739.140.000	-	5.739.140.000
1.003	Recursos p/o Fomento de Atividades de Pequenas e Médias Empresas do DF	150.000.000	-	-	-	-	150.000.000
1.004	Caracterização e Destinação do Espaço Físico	-	-	-	4.492.960.000	53.592.000	4.546.552.000
1.005	Caracterização da População	-	-	-	83.162.000	-	83.162.000
1.006	Sistema Sócio-Econômico	-	-	-	626.897.000	-	626.897.000
1.007	Sistema Sócio-Político	-	-	-	236.542.000	-	236.542.000
1.008	Implantação da Diretoria de Planejamento Urbano	192.000.000	-	-	288.000.000	-	480.000.000
	T O T A L	453.000.000	753.700.000	1.761.159.000	13.220.048.000	53.592.000	16.241.499.000

SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANOALTO CENTRAL - CODEPLAN
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1984
4a. ALTERAÇÃO

EmCr\$ 1,00

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	TOTAL
2.827	Apoio ao Desenvolvimento da Ação Governamental	3.1.1.0	20	103.955.000	4.372.161.000
		3.1.1.0	22	481.494.707	
		3.1.1.3	22	253.534.000	
		3.1.2.0	00	245.000.000	
		3.1.2.0	22	253.279.000	
		3.1.3.1	22	54.888.000	
		3.1.3.2	00	498.700.000	
		3.1.3.2	22	542.481.000	
		3.1.3.2	22	25.818.293	
		3.2.3.1	22	5.000.000	
		3.2.8.0	22	39.852.000	
		4.1.1.0	21	303.720.000	
		4.1.1.0	22	63.500.000	
		4.1.2.0	00	10.000.000	
4.1.2.0	21	1.457.439.000			
4.1.2.0	22	33.500.000			
1.001	Implantação do Sistema de Documentação	3.1.1.3	20	745.000	7.045.000
		3.1.2.0	20	2.500.000	
		3.1.3.1	20	3.800.000	
1.002	Operação do Sistema de Processamento de Dados	3.1.1.0	22	1.539.100.000	5.739.140.000
		3.1.1.3	22	544.346.000	
		3.1.2.0	22	380.000.000	
		3.1.3.1	22	200.000.000	
		3.1.3.2	22	3.075.694.000	
1.003	Recursos para o Fomento de Atividades de Pequenas e Médias Empresas do Distrito Federal	3.2.3.1	20	150.000.000	150.000.000
1.004	Caracterização e Destinação do Espaço Físico	3.1.1.0	22	550.005.000	4.546.552.000
		3.1.1.0	23	12.000.000	
		3.1.1.3	22	188.617.630	
		3.1.1.3	23	4.800.000	
		3.1.2.0	22	68.240.000	
		3.1.3.1	22	291.540.000	
		3.1.3.1	23	10.500.000	
		3.1.3.2	22	3.394.557.370	
		3.1.3.2	23	26.292.000	
		3.1.3.2	23	26.292.000	
1.005	Caracterização da População	3.1.1.0	22	14.626.000	83.162.000
		3.1.1.3	22	5.090.476	
		3.1.2.0	22	125.000	
		3.1.3.1	22	3.224.000	
		3.1.3.2	22	60.096.524	
1.006	Sistema Sócio-Econômico	3.1.1.0	22	252.132.000	626.897.000
		3.1.1.3	22	87.578.132	
		3.1.2.0	22	10.199.000	
		3.1.3.1	22	153.831.000	
		3.1.3.2	22	123.156.868	
1.007	Sistema Sócio-Político	3.1.1.0	22	64.196.000	236.542.000
		3.1.1.3	22	22.137.496	
		3.1.2.0	22	3.000.000	
		3.1.3.1	22	12.096.000	
		3.1.3.2	22	135.112.504	
1.008	Implantação da Diretoria de Planejamento Urbano	3.1.1.0	22	114.949.000	480.000.000
		3.1.1.3	22	51.681.000	
		3.1.2.0	22	84.000.000	
		3.1.3.1	20	192.000.000	
		3.1.3.1	22	25.370.000	
		3.1.3.2	22	12.000.000	
PESSOAL * ENCARGOS SOCIAIS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
4.290.987.441		10.082.352.559		1.868.159.000	16.241.499.000

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 22 de maio de 1984, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery e presentes os Conselheiros Wellington Carlos Batista, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Luiz Gonzaga Theodoro e Lourival Abadia Juvenal de Almeida (Suplente), bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Distribuídos os recursos: RV-95/84 e RV-111/84 ao Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior; RV-110/84 e RV-112/84, ao Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e RV-114/84 ao Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Da pauta de julgamento do dia constaram: para prosseguimento de votação, adiado da Sessão do dia 04/05: RV-223/80, em que é recorrente Conservadora J.J. de Imóveis Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de aplicar a alíquota de 2% (dois por cento), nos exercícios de 1977 a 1979, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Ausente à votação o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior; para início de votação, adiado da Sessão do dia 15/05: RV-126/78, em que é recorrente Rio Grande do Sul-Representação, Produtos Agropecuarios, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do

recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de, desclassificando a infração para falta de cumprimento de obrigação tributária acessória, aplicar a multa no valor de um décimo do valor de referência, prevista no art. 513, do Regulamento do ICM, declarando, ainda, anistiada a multa, nos termos do Decreto nº 7.179, de 09 de novembro de 1981, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Ausente à votação o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Neste instante o Sr. Presidente passou a direção dos trabalhos ao Conselheiro Vice-Presidente, por estar impedido no feito a seguir: da Sessão de hoje, para prosseguimento de votação: RV-194/78, em que é recorrente Concretex-Engenharia de Concreto S/A, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos e Advogado Dr. Antonio Craveira Silva. Os autos estavam com vista à Conselheira Suplente Sandra Furtado Ayres. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, à maioria de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Foram votos vencidos os dos Conselheiros João Bispo dos Santos Júnior, Luiz Gonzaga Theodoro e Sandra Furtado Ayres, que conheceram do recurso para lhe negar provimento, entendendo que o ICM incide sobre a atividade da recorrente. Declarou-se impedido de discutir e votar no feito o Conselheiro Gilberto Alves Nery, substituído pela Conselheira Suplente Sandra Furtado Ayres. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Cessados os motivos do impedimento, o Sr. Conselheiro Gilberto, retomou a direção dos trabalhos. Para início de votação: RV-208/78, em que é recorrente Mabra-Mármoreiros Brasileiros Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro. Advogado Dr. Tomaz Zuzarte Adorno Filho. Solicitou vista dos autos o Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida; RV-225/78, em que é recorrente Spiros Basile Catsiamakis, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Solicitou vista dos autos o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos; RV-67/79, em que é recorrente Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Solicitou vista dos autos o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior; RV-110/79, em que é recorrente Tecnobra-Comércio, Indústria e Representações Ltda. recorrido Departamento da Receita e Relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Advogado Dr. Tomaz Zuzarte Adorno Filho. Por solicitação do Conselheiro Relator o Sr. Presidente adiou o julgamento do feito para a Sessão do dia 31/05. A partir deste instante passou representar a Fazenda Pública a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. RV-237/79, em que é recorrente Zillah A.C. Silva, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de declarar a improcedência do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Ausente à votação o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Por solicitação do Advogado da recorrente, o Sr. Presidente adiou o julgamento do RV-73/83, para a Sessão do dia 29/05. Também por solicitação do Advogado da recorrente o Sr. Presidente adiou o julgamento do RV-216/78, para a Sessão do dia 19/06. Tendo em vista a ausência do Conselheiro Walter Basniaki Linhares, o Sr. Presidente adiou o julgamento dos recursos nºs: RV-223/78 e RV-226/78, para a próxima oportunidade a que comparecer S.Exa. Em virtude de diligência requerida nos autos pelo Conselheiro Relator o Sr. Presidente retirou de pauta o Recurso Voluntário nº 222/78. Tendo em vista o adiantado da hora, o Sr. Presidente adiou o julgamento dos Recursos Voluntários nºs 91/82 e 195/82, para a próxima Sessão, dia 24, quinta-feira. Conferidos os acórdãos nºs: 115/84, 116/84, 117/84, 119/84 e 120/84, referentes aos recursos: RV-186/79, RV-213/83, RV-375/77, RV-252/78, RV-358/77, RV-213/79 e RV-176/82, respectivamente. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 24 de maio de 1984, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu, Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 24 de maio de 1984, data em que foi aprovada.

GILBERTO ALVES NERY (PRESIDENTE)

WELLINGTON CARLOS BATISTA (CONSELHEIRO)

AMAUURY UBIARAJARA DA SILVA RAMOS (CONSELHEIRO)

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR (CONSELHEIRO)

LUIZ GONZAGA THEODORO (CONSELHEIRO)

LOURIVAL ABADIA JUVENAL DE ALMEIDA (CONS. SUPLENTE)

DARIONE NUNES CARDOSO (REP. FAZENDA)

MARIA HELENA DOS SANTOS CARNEIRO (CONSELHEIRO)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCIS DO DISTRITO FEDERAL

Às 15 horas do dia 24 de maio de 1984, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery e presentes os Conselheiros Wellington Carlos Batista, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Luiz Gonzaga Theodoro e Lourival Abadia Juvenal de Almeida (Suplente), bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Conferidos os Acórdãos nºs: 122, 123 e 124/84, referentes aos Recursos: RV-290/79, RV-208/83 e RV-32/79, respectivamente. Da pauta de julgamento do dia constaram: Para início de votação, adiado da Sessão do dia 17/05, RV-122/79, em que é recorrente Aziz Abdala Jarjour & Cia. Ltda, Indústria e Comércio de Café Arábia, recorrido Departamento da Receita, Relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista e Advogado o Dr. Luiz Roberto Passani. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egidio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Ausente à votação o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Para prosseguimento de votação, da sessão de hoje, RV-114/78, em que é recorrente Posto Motel Samambaia, recorrido Departamento da Receita, Relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Os autos estavam com vista ao Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de declarar a improcedência da ação fiscal, nos termos do voto do Conselheiro Relator, e, aditamento feito pelo Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, nos termos das notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egidio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Para prosseguimento de votação: RV-115/78, em que é recorrente Posto Motel Samambaia, recorrido Departamento da Receita, Relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Os autos estavam com vista ao Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de declarar a improcedência da ação fiscal, nos termos do voto do Conselheiro Relator e aditamento do voto do Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egidio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Para início de votação, RV-127/82, em que é recorrente Frigorífico Vale do Parnaíba S/A, recorrido Departamento da Receita, Relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Advogado o Dr. João Gonçalves Pereira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egidio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Ausente à votação o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. A partir deste instante passou a representar a Fazenda Pública, a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Para início de votação, adiado da Sessão do dia 22/5, RV-91/82, em que é recorrente Miranda & Amorim Ltda., recorrido Departamento e Relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso de Ofício, como se interposto fora, no sentido de aplicar a multa equivalente a 200% (duzentos por cento) em substituição / de 50% (cinquenta por cento) aplicada pela primeira instância, e do recurso voluntário para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egidio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Ausente à votação o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro // João Bispo dos Santos Júnior. RV-195/82, em que é recorrente Lanches Pirangi Ltda recorrido Departamento da Receita e Relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito para que a primeira instância, cumpre a diligência determinada, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egidio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Ausente à votação o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Da Sessão de hoje: RV-294/79, em que é recorrente Antonio Ximenes de Araújo, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Atendendo solicitação do Conselheiro relator, o Sr. Presidente adiou a julgamento do feito, para a Sessão do dia 29/5. Por solicitação do Advogado da recorrente, o Sr. Presidente adiou o julgamento do RV-215/80, para a Sessão do dia 07/06. Tendo em vista a ausência do Conselheiro Walter Basniaki Linhares, o Sr. Presidente adiou o julgamento dos recursos: RV-223/78, RV-30/79 e RV-226/78, para a

próxima oportunidade a que comparecer S.Exa. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 29 de maio de 1984, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu Luciano Sã de Menezes, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 29 de maio de 1984, data em que foi aprovada.

GILBERTO ALVES NERY (Conselheiro Presidente)

WELLINGTON CARLOS BATISTA (Cons. Vice-Presidente)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS (Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR (Conselheiro)

LUIZ GONZAGA THEODORO (Conselheiro)

LOURIVAL ABADIA JUVENAL DE ALMEIDA (Cons. Suplente)

M^{te} HELENA DOS SANTOS CARNEIRO (Rep. Fazenda)

DARIONE NUNES CARDOSO (Rep. Fazenda)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 29 de maio de 1984, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery e presentes os Conselheiros Wellington Carlos Batista, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Luiz Gonzaga Theodoro e Lourival Abadia Juvenal de Almeida (Suplente), bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas usou da palavra o Conselheiro Presidente para comunicar ao Plenário que o Conselheiro Walter Basniaki Linhares, através de expediente datado de hoje, solicitou licença à presente Sessão, em virtude de compromissos inadiáveis. Submetido o pedido de licença ao Plenário foi o mesmo unanimemente aprovado. Da pauta de julgamento do dia constaram: para início de votação, adiado da Sessão do dia 10/05: RV-38/78, em que é recorrente Cofercit-Comércio e Transportes Ltda. recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro o Wellington Carlos Batista, Advogado Dr. Pedro Carrera Palmeira. Por solicitação do Advogado da recorrente o Sr. Presidente adiou o julgamento do feito para a Sessão do dia 05/06; da Sessão de hoje: RV-339/83 e RV-332/83, em que é recorrente José Pinto de Oliveira, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, Advogado Dr. Genuíno Lopes Moreira. Solicitou vista dos autos o Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida; RV-237/78 (REC-236/78), em que são recorrentes e recorridos, respectivamente, Sael - Indústrias Reunidas Ltda. e Departamento da Receita, relator o Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, rejeitar a preliminar de nulidade arguida e negar provimento a ambos os recursos, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença os Conselheiros Walter Basniaki Linhares e Newton Egidio Rossi, este substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida; RV-194/81, em que é recorrente Única-Indústria e Comércio e Representações Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Por solicitação do Conselheiro Relator o Sr. Presidente adiou o julgamento do feito para a Sessão do dia 12/06. A partir deste instante passou a representar a Fazenda Pública a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Adiado da Sessão do dia 24/05: RV-294/79, em que é recorrente Antonio Ximenes de Araújo, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença os Conselheiros Walter Basniaki Linhares e Newton Egidio Rossi, este substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Wellington Carlos Batista; da Sessão de hoje: RV-275/78, em que é recorrente Açomax-Indústria e Comércio Ltda., recorrido Depar-

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE PEDAGOGIA
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 1212, DE 29 DE MAIO DE 1984

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas, Subprogramas, Projetos e Atividades			Exercício 1984	
Código	Identificação	ESPECIFICAÇÃO	Situação Atual 2 ^a	Situação Proposta 3 ^a
008		Função - Educação e Cultura		
007		Programa - Administração		
021		Subprograma - Administração		
2 838	A	Execução das Atividades de Administração do Sistema Educacional	15.268.106.600,00	15.268.106.600,00
042		Programa - Ensino do Primeiro Grau		
188		Subprograma - Ensino Regular		
2 839	A	Manutenção do Ensino do Primeiro Grau	33.763.354.000,00	35.716.900.479,00
043		Programa - Ensino de Segundo Grau		
188		Subprograma - Ensino Regular		
2 840	A	Manutenção do Ensino de Segundo Grau	14.448.305.000,00	14.748.305.000,00
045		Programa - Ensino Supletivo		
213		Subprograma - Cursos de Suplência		
2 901	A	Manutenção dos Cursos de Suplência	3.923.987.000,00	3.923.987.000,00
042		Programa - Ensino de Primeiro Grau		
188		Subprograma - Ensino Regular		
1 808	P	Expansão da Matrícula do Ensino de Primeiro Grau	1.719.714.000,00	1.719.714.000,00
046		Programa - Educação Física e Desportos		
223		Subprograma - Educação Física		
1 828	P	Colônia de Férias	133.543.000,00	133.543.000,00
075		Programa - Saúde		
428		Subprograma - Assistência Médica e Sanitária		
1 834	P	Programa Integrado de Saúde Escolar	218.881.000,00	218.881.000,00
042		Programa - Ensino de Primeiro Grau		
188		Subprograma - Ensino Regular		
1 874	P	Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Primeiro Grau	3.212.017.000,00	3.212.017.000,00
043		Programa - Ensino de Segundo Grau		
199		Subprograma - Ensino Polivalente		
1 879	P	Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Segundo Grau	294.689.000,00	294.689.000,00
047		Assistência a Educandos		
236		Livro Didático		
1 881	P	Programa do Livro Didático	18.543.000,00	18.543.000,00
075		Programa - Saúde		
427		Subprograma - Alimentação e Nutrição		
1 882	P	Distribuição de Merenda Escolar	255.225.000,00	255.225.000,00
010		Programa - Ciência e Tecnologia		
054		Subprograma - Pesquisa Científica		
1 884	P	Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais	133.503.000,00	133.503.000,00
043		Programa - Ensino de Segundo Grau		
199		Subprograma - Ensino Polivalente		
1 886	P	Expansão da Matrícula do Ensino de Segundo Grau	187.693.000,00	187.693.000,00
045		Programa - Ensino Supletivo		
217		Subprograma - Treinamento de Recursos Humanos		
1 956	P	Programa de Escola Comunitária nas Cidades Satélites	10.459.000,00	10.459.000,00

Convenção

A - Atividade

P - Projeto

TOTAL

73.588.019.600,00

75.841.566.079,00

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro às dezessete horas e trinta minutos, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte Bloco "F", reuniram-se em sessão ordinária o Conselho de Administração da Empresa, sob a Presidência do Senhor Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO, presentes os Senhores Conselheiros JÚLIO CÉSAR DE ROSE, ALMIR PEREIRA DE CASTRO, CLÁUDIO JOSÉ RIBEIRO, SILVANO BONFIM e RUBENI TORRENTS PEREIRA. Após a leitura, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior o Senhor Presidente relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos de nº 002.408/84, Ref. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/TERRACAP Assunto: Alteração de orçamento, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE a) - alterar o Orçamento a fim de atender as necessidades da Companhia, assim discriminados: - o aumento de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), no valor total do orçamento para o exercício de 1984, provenientes de recursos a serem alcançados através do aumento das vendas de imóveis; e - o remanejamento de recurso orçamentário da ordem de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), do elemento 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos para o elemento 3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores. Prosseguindo o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA que relatou e o Conselho aprovou o seguinte processo de nº 002.341/84, Ref. COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS / TERRACAP, Assunto: Fixação de preço, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido presente processo, RESOLVE fixar os preços em UPC, constante do Laudo de Avaliação de fls. 02, conforme preceitua o art. 5º da Resolução nº 120/82-CONAD, para 042 (quarenta e dois) unidades residenciais na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro CLÁUDIO JOSÉ RIBEIRO que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 006.131/76, Ref. GERALDA FÉLIX, Assunto: Autorização de venda de imóvel, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, e de acordo com a Decisão nº 341 da Diretoria Colegiada RESOLVE: a) - fixar para as benfeitorias edificadas no Lote nº 01, QSC 01 da CS/Taguatinga, o valor equivalente a 1.112,390323 UPC's, observados os cálculos e ponderações contidas nos tópicos nºs 04 e 05 do Relatório de fls. 522/525; b) - autorizar, em caráter de exceção, a venda do terreno e das benfeitorias que constituem o Lote nº 01 Setor "C" - QSC/S, da CS/Taguatinga, à GERALDA FÉLIX pelo preço total equivalente a 2.736,965718 UPC's, e nas condições da Resolução nº 114/82-CONAD; c) - autorizar, em caráter de exceção, a venda do terreno e das benfeitorias que constituem o Lote nº 01, Setor "C" Sul QSC/S, da CS/Taguatinga, à GERALDA FÉLIX pelo preço total equivalente a 2.736,965718 UPC's, e nas condições da Resolução nº 114/82-CONAD; c) - a inclusão do Contrato de Compra e Venda a ser lavrado com a Sra. GERALDA FÉLIX, cláusula específica na qual fique expressa a obrigatoriedade de de adquirente de apresentar à esta Companhia no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o competente "Alvará de Construção", demonstrando a legalização das construções edificadas no lote sob exame; bem como declaração da administração Regional de Taguatinga de que as mencionadas edificações estão dentro dos limites do terreno em negociação, sob pena de rescisão do contrato; d) - fixar também em caráter de excepcionalidade o prazo de 60 (sessenta) dias, para formalização da transação, contado a partir do recebimento comprovado da notificação e observado o prazo de validade do preço mínimo fixado pelo CONAD, sob pena de cancelamento tácito desta autorização e a adoção das medidas legais cabíveis, tendo em vista que a autorizada não tomou, previamente, conhecimento do preço e das condições de pagamento ora propostos, em virtude do contexto dos tópicos nºs 04 e 05 do relatório de fls. 522/535; e e) - recomendar que a DIAFI/SECON, proceda os lançamentos contábeis que se fazem necessárias a regularização dos seus assentamentos em face dos valores estabelecidos para o terreno - Laudo de Avaliação fls. 485 - e para as benfeitorias o contido na alínea "a" desta Decisão. Processo nº 001.372/84, Ref. PRÓ-GRAMA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, Fixação de preço, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e

contido no presente processo, RESOLVE a) - excepcionar a venda dos Lotes 666, 716 e 766 - Quadra 04 - Setor de Armazenagem e Abastecimento - SAA., nos termos do disposto no art. 1º da Resolução 120/92-CONAD, a fim de permitir a sua comercialização ; b) - fixar o preço global de 5.545,999327 UPC', para venda dos terrenos com base no Laudo de Avaliação nº 345/84, de 15.03.84, fls. 102, nos termos do disposto no art. 5º da Resolução nº 120/82-CONAD; c) - excepcionar as seguintes condições de pagamento: - 10% (dez por cento) como sinal e começo de pagamento, no ato da aquisição; e o restante, em até 60 (sessenta) prestações mensais, sucessivas, calculadas inicialmente iguais e com juros de 6% (seis por cento) ao ano. Sobre tais prestações, bem como sobre o saldo devedor incidirá a correção monetária, de acordo com os índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro / Nacional (ORTN). Processo nº 519.597/83, Ref. SECRETARIA DE FINANÇAS, Assunto: Doação de imóvel à União Federal, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria à apreciação da Douta Assembléia Geral, opinando pela doação dos imóveis denominados PROJEÇÃO 25 e PROJEÇÃO 26 DA SUPERQUADRA DUPLA 411/412 - PLANO PILOTO com área unitária de 640,00m², nas dimensões de 80,00 x 8,00m à UNIÃO FEDERAL/SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES, tendo em vista o que preceitua o Cap. IV artigo 13, inciso IV, do Estatuto Social da Empresa, procedendo-se as competentes baixas patrimoniais correspondente aos imóveis ora objeto de doação. Processo nº 507.638/80, Ref. MAGNO FERREIRA DE CASTRO, Assunto: Refinanciamento de débito. DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE autorizar a desistência da Ação Forçada contra MAGNO FERREIRA DE CASTRO, tomando a DIJUR as providências pertinentes, e pelo refinanciamento do saldo devedor referente às prestações vencidas e vincendas nos termos da Decisão nº 352 da Diretoria. Prosseguindo o Senhor Presidente distribui ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA o seguinte processo de nº 519.665/83, Ref. FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, e ao Senhor Conselheiro ALMIR PEREIRA DE CASTRO o seguinte processo de nº 508.202/78, Ref. ZARIFE GEORGIOS SAPUNT-ZAKIS. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos do que para constar eu, ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS, *Elme Terezinha Ribeiro Tanus*, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. x.

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

CLÁUDIO JOSÉ RIBEIRO
Membro

ALMIR PEREIRA DE CASTRO
Membro

SILVANO BONFIM
Membro

RUBENI TORRENTS PEREIRA
Membro

ATA DA 884a. (OCTINGENTÉSIMA OCTAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1984, ÀS 08:30 HORAS: x.

Aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às oito horas e trinta minutos, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte Bloco "F", reuniram-se em sessão ordinária o Conselho de Administração da Empresa, sob a Presidência do Senhor JOSÉ CARLOS MELLO, presentes os Senhores Conselheiros ENI DE OLIVEIRA CASTRO, JÚLIO CÉSAR DE ROSE, ALMIR PEREIRA DE CASTRO, CLÁUDIO JOSÉ RIBEIRO, SILVANO BONFIM e RUBENI TORRENTS PEREIRA. Após a leitura, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro ALMIR PEREIRA DE CASTRO que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos

Processo nº 002.304/84, Ref. DOMINGOS FONSECA RANGEL DE OLIVEIRA, Assunto: Fixação de preço, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE fixar o preço mensal de locação de Cr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), correspondente a 13,189944 ORTN's, para a Loja nº 12 Bloco "B" - SCL/Norte - 206 - Plano Piloto, consoante Laudo de Avaliação nº 375/84, de 02.04.84, fls. 12/14. Processo nº 001.605/84 Ref. AUDIÓFILOS - EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA, Assunto: Fixação de preço, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE fixar o valor mensal de locação de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), correspondente a 10,747362 ORTN's, para a Loja nº 07 - Bloco "D" - SCL/Norte - 205 Plano Piloto, consoante Laudo de Avaliação nº 374/84, de 02.04.84 fls. 12/14. Processo nº 508.202/79, Ref. ZARIFE GEORGIOS SAPUNT-ZAKIS, Assunto: Desistência da Ação de Retrovenda mediante novo prazo de construção, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE autorizar a transação nos termos da Minuta cuja cópia consta de fls. 64/65, encaminhando-se posteriormente o processo à Divisão Jurídica para as providências que se fazem necessárias. Prosseguindo o Senhor Presidente, concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA que relatou e o Conselho aprovou o seguinte processo de nº 519.665/83 Ref. FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, Assunto: Doação de imóvel, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria à apreciação da Douta Assembléia Geral opinando pela Doação do Lote "H" - Centro de Quadra 3/4 - CS/Planaltina, com área de 3.570m², constante da Planta CSP-PR/25/1, ao DISTRITO FEDERAL, para uso da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo em vista o que preceitua o cap. IV, art. 13 - inciso IV do Estatuto Social da Empresa, procedendo-se a competente baixa patrimonial correspondente ao imóvel ora objeto de doação. Prosseguindo o Senhor Presidente distribuiu ao Senhor Conselheiro SILVANO BONFIM os seguintes processos para estudo e relato na próxima reunião: Processo nº 692.221/77, Ref. CLEMENTE ANTONIO DE SOUZA, Processo nº 001.356/84, Ref. COMANDO AEREO REGIONAL, Processo nº 026.491/76, Ref. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; e ao Senhor Conselheiro ALMIR PEREIRA DE CASTRO os seguintes processos: Processo nº 521.403/83, Ref. COMANDO NAVAL DE BRASÍLIA, Processo nº 001.605/84, Ref. AUDIÓFILOS - EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA, Processo nº 002.304/84, Ref. DOMINGOS FONSECA RANGEL DE OLIVEIRA; e ao Senhor Conselheiro CLÁUDIO JOSÉ RIBEIRO os seguintes processos: Processo nº 002.230/84, Ref. KENNETH LEE LOVE-Firma Individual, Processo nº 017.324/74, Ref. MINISTÉRIO DA MARINHA; e ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA o seguinte processo de nº 246.892/81, Ref. LOJA MAÇÔNICA ESTRELA DALVA Nº 16. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos do que para constar, eu, ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS, *Elme Terezinha Ribeiro Tanus*, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. x.

JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Membro

CLÁUDIO JOSÉ RIBEIRO
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

SILVANO BONFIM
Membro

ALMIR PEREIRA DE CASTRO
Membro

RUBENI TORRENTS PEREIRA
Membro

ATA DA 885a. (OCTINGENTÉSIMA OCTAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1984, ÀS 17:30 HORAS: x.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, na Sede Social da Empresa, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte Bloco F Edifício Sede TERRACAP, reuniram-se em sessão ordinária o Conselho de Administração da Empresa, sob a Presidência do Senhor JOSÉ

DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE autorizar, em caráter excepcional e nos termos do Edital nº 07/83-IMÓVEIS/CEILÂNDIA, a formalização da venda do Lote 05, Bloco "E" - EQNM-24/26, Setor "M" Norte da CS/Taguatinga, à Firma MERCADINHO FLOR DE MILA LTDA., cuja sociedade majoritária é a Sra. TERESINHA BARBOSA DA SILVA, tendo em vista a Cessão de Direitos de fls. 74, estar a referida firma estabelecida em lote residencial, consoante vistoria de fls. 81, e a transação não trazer prejuízos para a Companhia. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro Dr. CLÁUDIO JOSÉ RIBEIRO que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 002.230/84, Ref. KENNETH LEE LOVE (Firma), Assunto: Locação da Loja 17 - Terreo Bloco "A" da SCL/N-205, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE fixar o valor mensal de locação do imóvel denominado Loja 17 - Terreo - Bloco "A" da SCL/N 205/206, em 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros), correspondente a 11,235878 ORTN, conforme Laudo de Avaliação nº 373/84, de 02.04.84, constante às fls. 17/19. Processo nº 017.324/74, Ref. MINISTÉRIO DA MARINHA / COMANDO NAVAL DE BRASÍLIA, Assunto: Doação dos imóveis 1 a 10 - QL 4/14 - SHI/SUL, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE acatar a Decisão nº 00409 da Diretoria Colegiada, submetendo a matéria à consideração da Douta Assembléia Geral, propondo, na forma do artigo 3º, Inciso VII da Lei nº 5.861, de 12.12.72, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 6.531, de 16.05.78, e o artigo 13, Capítulo IV, inciso IV do Estatuto Social da Empresa; a) tornar sem efeito o item 3 da pauta da Ata da 16ª Assembléia Geral Extraordinária da TERRACAP, realizada em 23 de Setembro de 1976 (Cópia às fls. 53 e 59), que autorizou a permuta de 10 (dez) lotes da Companhia na QL 4/14, por 09 da União Federal nas Quadras QI-A3/, QI-A/8, QI-A/11 e QI 0/06; b) - tornar sem efeito a Decisão da 9ª Assembléia Geral Ordinária da TERRACAP, realizada simultaneamente com a 44ª Extraordinária em 22 de Abril de 1982 (Cópia às fls. 218 a 232), que autorizou a re-ratificação da Escritura Pública de Reversão de 27 de Junho de 1968, para fazer voltar ao patrimônio da TERRACAP os Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da QI-7/12, oferecidos para compensar resultante de permuta de que trata o item "a" precedente; c) - autorizar a doação à UNIÃO FEDERAL, para uso do MINISTÉRIO DA MARINHA, dos LOTES nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da QL-4/15 - SHI/SUL, dando-se baixa no I.L.B.P. do valor histórico de Cr\$ 6.297.028,00 (seis milhões, duzentos e noventa e sete mil e vinte e oito cruzeiros), equivalente à soma dos Laudos de Avaliação para incorporação de fls. 173, 174 e 207, devidamente contabilizados pela SECON às fls. 177-verso e 208-verso; d) - prosseguir, à parte, com o processo de reversão dos Lotes da QI. 7/12. Tal procedimento, permitirá a TERRACAP a obtenção das necessárias receitas, mesmo a posteriori, ao mesmo tempo em que se atende à solicitação do Ministério da Marinha. Prosseguindo o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro SILVANO BONFIM, que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 532.368/82, Ref. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, Assunto: Fixação de preço, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE a) - ratificar a Decisão nº 524/82-CONAD, no que concerne o item "a"; b) - fixar o preço de 688,446034 UPC's, constante do Laudo de Avaliação nº 002/84, fls. 41, elaborado pela GEPEA/DICON para o terreno em apreço, conforme preceitua o art. 5º da Resolução nº 120/82-CONAD. Processo nº 001.568/73, Ref. JOÃO DOMINGOS BEZERRA / ANTONIO DA COSTA FLORES, Assunto: Autorização de indenização de benfeitorias, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE autorizar que a TERRACAP indenize as benfeitorias existentes no Lote 07 - Quadra 20 - Setor / Leste Comercial da CS/GAMA, ao Sr. ANTONIO DA COSTA FLORES, pelo valor arbitrado no Laudo de Avaliação nº 001/84-GEPRO/DITEC, fls. 105/107; e b) - autorizar que a Divisão Jurídica adote as medidas que se fizerem necessárias à conclusão do assunto. Prosseguindo o Senhor Presidente distribuiu ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA o seguinte processo de nº 007.644/74, Ref. FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI, Assunto: Examinar a viabilidade da Companhia abrir não da Exigências.; e ao Senhor Conselheiro CLÁUDIO JOSÉ RIBEIRO o seguinte processo de nº 521.952/82

Ref. RAIMUNDO DE HOLANDA CAVALCANTE, Assunto: Transferência de imóvel na CS/GAMA. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos do que para constar, eu, ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS, *Elme Terezinha Ribeiro Tanus*, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

JOSE CARLOS MELLO
Presidente

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Membro

CLÁUDIO JOSÉ RIBEIRO
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSÉ
Membro

SILVANO BONFIM
Membro

ALMIR PEREIRA DE CASTRO
Membro

RUBENI TORRENTS PEREIRA
Membro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS
DE BRASÍLIA LTDA - TCB

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS SÓCIOS COTISTAS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1984. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

- Aos vinte e seis (26) dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro (1984), às quatorze horas (14), na sede da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", em Brasília - Distrito Federal -, reuniram-se os Sócios Cotistas da Sociedade, sendo o Governador do Distrito Federal representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Geral, Doutor EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, representada pelo Doutor LUIZ GRATO DAVID, conforme procuração que fica arquivada nesta Sociedade, detentores da totalidade do Capital Social da Empresa, convocados, respectivamente, pelos Ofícios nºs 239/84-DS, de 24/04/84 e 240/84-DS, de 24/04/84. Presentes, ainda, o Diretor Superintendente da Sociedade, Doutor PAULO WILSON GUARACIABA e o Presidente do Conselho Fiscal da Sociedade, Doutor HÉLIO TEIXEIRA SOARES. Assumindo a presidência dos trabalhos o representante do Cotista Distrito Federal nomeou o representante do Cotista NOVACAP Doutor LUIZ GRATO DAVID, Secretário "ad hoc" da presente Reunião, que procedeu a leitura da seguinte ORDEM DO DIA: a) tomar conhecimento do relatório e examinar, para deliberação, contas balanço, demonstrações financeiras, parecer do Conselho Fiscal e manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício de 1983; b) eleger os membros EFETIVOS e SUPLENTEs do Conselho Fiscal e dar cumprimento ao disposto no Artigo 162, § 3º, da Lei nº 6.404, de 15/12/76; c) aprovar a correção monetária da expressão monetária do Capital Social, nos termos do Art. 132, Inciso IV; c/c Artigo 167, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, no montante de Cr\$ 5.345.323.909,00 (CINCO BILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, NOVECINTOS E NOVE CRUZEIROS); d) tratar de assuntos de interesse geral da Sociedade. Novamente com a palavra, o representante do Cotista Distrito Federal, passou a análise do Processo nº 095.000.575/84-TCB, que encerra a Prestação de Contas e Balanço Geral do exercício de 1983, após o que, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscal da TCB, constante de fls. 291, a Declaração do Conselho de Administração da Empresa (fls. 300) e o pronunciamento do Departamento de Auditoria, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal (fls. 302 a 309), cuja conclusão, foi a seguinte: "Face ao exame procedido, somos de opinião que o Balanço Patrimonial e Demonstrativos Financeiros da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, relativos ao exercício de 1983, podem ser aprovados bem como o aumento de Capital proposto pela Diretoria, com as recomendações constantes dos itens 1.16 e 1.17", votou favora-

velmente à aprovação do Balanço e Prestação de Contas, nos termos do pronunciamento técnico da Secretaria de Finanças. O Representante do Cotista NOVACAP acompanhou o voto, aprovando por unanimidade. Passando em seguida ao segundo item da Pauta, que trata da eleição de Membros do Conselho Fiscal, o Representante do Cotista Majoritário pôs em votação os seguintes nomes para reeleição como membros Efetivos do Conselho Fiscal da TCB: HÉLIO TEIXEIRA SOARES (Secretaria de Finanças), DÉLIO BERNARDINO DE MELLO (Secretaria de Governo) e NELIDA RENÉ GOMES WILLADINO (Secretaria de Serviços Públicos), indicando, ainda, para Membros Suplentes os nomes dos Senhores: ALCIDES VIEIRA TORRES (Secretaria de Finanças), JOSEPHINA BAPTISTA TAVEIRA (Secretaria de Governo) e LUMAR GOTTI (Secretaria de Serviços Públicos), votando favoravelmente. O Representante do Cotista NOVACAP acompanhou o voto. Aprovado unanimemente. Em seguida o Representante do Cotista Majoritário apresentou para exame o terceiro item da pauta referente a aprovação da correção da expressão Monetária do Capital Social, nos termos do Artigo 167, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, no montante de Cr\$ 5.345.323.909,00 (CINCO BILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, NOVECINTOS E NOVE CRUZEIROS). O Representante do Cotista Majoritário votou favoravelmente, à correção da expressão monetária do Capital Social e respectiva capitalização, assim distribuída: Governo do Distrito Federal: Cr\$. 5.307.862.475,00 (CINCO BILHÕES, TREZENTOS E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS) e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Cr\$ 37.461.434,00 (TRINTA E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS), passando o Capital Social da Empresa de Cr\$ 3.353.967.809,00 (TRÊS BILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, NOVECINTOS E SESENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVE CRUZEIROS), para Cr\$ 8.699.291.718,00 (OITO BILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO CRUZEIROS), assim distribuído: Governo do Distrito Federal Cr\$ 8.637.905.307,00 (OITO BILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E SETE MILHÕES, NOVECINTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E SETE CRUZEIROS) representado por 8.637.905.307 cotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro); Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP Cr\$ 61.386.411,00 (SESENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE CRUZEIROS) representados por 61.386.411 (SESENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE) cotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). O Representante do Cotista NOVACAP acompanhou o voto. Aprovado unanimemente. O Representante do Cotista Majoritário antes de encerrar a reunião passou a palavra ao Diretor Superintendente, Doutor PAULO WILSON GUARACIABA, que fez uma exposição sucinta dos projetos em execução na Empresa, sobre a melhora da performance dos indicadores de desempenho de 1981 a 1984, constata através do MADE-MODELO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EMPRESARIAL. Após o pronunciamento do Diretor Superintendente da Empresa, o Representante do Cotista Majoritário manifestou-se, na oportunidade, fazendo elogio à atuação da Diretoria Colegiada da TCB. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual se mandou lavrar a presente Ata que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, *Luiz Grato David*, LUIZ GRATO DAVID, Secretário "ad hoc" e pelos demais presentes. Brasília DF., 26 de abril de 1984. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
PROCURADOR GERAL - GDF

LUIZ GRATO DAVID
NOVACAP

PAULO WILSON GUARACIABA
SUPERINTENDENTE - TCB

HÉLIO TEIXEIRA SOARES
PRESIDENTE C. FISCAL
TCB

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS COTISTAS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1984. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
- Aos vinte e seis (26) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), às quatorze horas (14), na

sala de reuniões da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os Sócios Cotistas da Sociedade, sendo o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Geral Doutor EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, representada pelo Doutor LUIZ GRATO DAVID, Assessor Jurídico da Presidência da NOVACAP, conforme procuração que fica arquivada nesta Sociedade, detentores da totalidade do Capital Social da Empresa, convocados, respectivamente, pelos ofícios nºs 239/84-DS, de 24/04/84 e 240/84-DS, de 24/04/84. Presentes, ainda, o Diretor Superintendente da Sociedade, Doutor PAULO WILSON GUARACIABA e o Presidente do Conselho Fiscal da Sociedade, Doutor HÉLIO TEIXEIRA SOARES. Assumindo a presidência dos trabalhos o representante do Cotista Distrito Federal nomeou o Representante do Cotista NOVACAP, Doutor LUIZ GRATO DAVID, Secretário "ad hoc" da presente reunião, que procedeu a leitura da seguinte ORDEM DO DIA: a) aprovar o aumento do Capital Social da Empresa de Cr\$ 8.699.291.718,00 (OITO BILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO CRUZEIROS), para Cr\$..... 9.313.664.718,00 (NOVE BILHÕES, TREZENTOS E TREZE MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZOITO CRUZEIROS) através da subscrição de 614.373.000 cotas no valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), pelo Sócio GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com respectiva alteração da CLÁUSULA QUARTA do Contrato Social, que passará a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de Cr\$ 9.313.664.718,00 (NOVE BILHÕES, TREZENTOS E TREZE MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZOITO CRUZEIROS), divididos em 9.313.664.718 (NOVE BILHÕES, TREZENTOS E TREZE MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZOITO) cotas, assim distribuídos: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL detentor de 9.252.278.307 (NOVE BILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETE) cotas no valor de Cr\$ 9.252.278.307,00 (NOVE BILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETE CRUZEIROS) e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, detentora de 61.386.411 (SESSENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE) cotas, no valor de Cr\$ 61.386.411,00 (SESSENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE CRUZEIROS), cotas essas já integralizadas"; b) alterar as Cláusulas DÉCIMA NONA, VIGÉSIMA E TRIGÉSIMA PRIMEIRA DO CONTRATO SOCIAL da Empresa; c) eleger Membro Efetivo do Conselho de Administração; d) tratar de assuntos de interesse geral da Sociedade. Novamente com a palavra o Representante do Cotista Distrito Federal passou à análise do primeiro item da pauta referente ao aumento do Capital Social da Empresa, de Cr\$ 8.699.291.718,00 (OITO BILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO CRUZEIROS) para Cr\$ 9.313.664.718,00 (NOVE BILHÕES, TREZENTOS E TREZE MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZOITO CRUZEIROS), através da subscrição de 614.373.000 (SEISCENTOS E QUATORZE MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL) cotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) pelo Sócio GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL com respectiva alteração da Cláusula QUARTA do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de 9.313.664.718,00 (NOVE BILHÕES, TREZENTOS E TREZE MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZOITO CRUZEIROS), divididos em 9.313.664.718 (NOVE BILHÕES, TREZENTOS E TREZE MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZOITO) cotas assim distribuídas: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL detentor de 9.252.278.307 (NOVE BILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETE) cotas no valor de Cr\$ 9.252.278.307,00 (NOVE BILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETE CRUZEIROS) e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP detentora de 61.386.411 (SESSENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E

SEIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE) cotas, no valor de Cr\$..... 61.386.411,00 (SESSENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE CRUZEIROS), cotas essas já integralizadas", votando favoravelmente à sua aprovação. O Representante do Cotista NOVACAP acompanhou o voto. Aprovado unanimemente. Passando em seguida ao segundo item da pauta, o Representante do Cotista Distrito Federal passou à análise do Processo nº 626.308/83 que trata da alteração das Cláusulas DÉCIMA NONA, VIGÉSIMA E TRIGÉSIMA PRIMEIRA do Contrato Social da Empresa, esclarecendo que "as alterações estatutárias propostas têm por finalidade adequar as normas do Contrato Social da Empresa relativamente ao número de órgãos de deliberação coletiva, em que o empregado da empresa possa participar. Ainda com a palavra o Cotista Majoritário propôs, para maior clareza e compatibilização com as normas vigentes, que a alteração se proceda da seguinte forma: 1 - Supressão do Parágrafo Quarto da Cláusula Décima Nona uma vez que a regulamentação a respeito de participação em órgão de deliberação coletiva de entidade da Administração Indireta, regula-se, no tocante ao mínimo de participação, pelo Parágrafo Segundo, do Art. 1º, do Decreto nº 7.862/84; 2 - Cláusula VIGÉSIMA, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA - Nenhum empregado ou membro do Colegiado da Empresa poderá participar de mais de 02 órgãos de deliberação coletiva pertencente a Administração Direta, Indireta e Fundações do Distrito Federal, uma vez que esta redação melhor se enquadra no espírito do Decreto nº 7.862/84; 3 - Parágrafo Terceiro da Cláusula Trigésima Primeira, entende o Cotista Majoritário que o mesmo seja supresso uma vez que a matéria tem assento no Parágrafo Segundo, Art. 1º do Decreto nº 7.862/84, esclarecendo, entretanto, que a Exposição de Motivos nº 03/83-SEG/SEA, permanece em vigor naquilo em que não colidir com legislação posterior. O Representante do Cotista NOVACAP se manifestou de acordo com a proposição do Representante do Cotista Majoritário, votando favoravelmente. A matéria foi aprovada unanimemente. Passando ao terceiro item da pauta que trata da eleição de Membro do Conselho de Administração, o Representante do Cotista Distrito Federal pôs em votação o nome do Doutor PEDRO GÓES MONTEIRO DE OLIVEIRA, Coordenador do Sistema de Modernização Administrativa, da Secretaria de Governo, para Membro Efetivo do Conselho de Administração da TCB em substituição ao Doutor ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL, cumprindo o restante do mandato do Membro Substituído, votando favoravelmente. O Representante do Cotista NOVACAP acompanhou o voto. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual se mandou lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim, LUIZ GRATO DAVID, Secretário "ad hoc", e pelos demais presentes. Brasília DF., 26 de abril de 1984.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

LUIZ GRATO DAVID
REPRESENTANTE NOVACAP

PAULO WILSON GUARACIABA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE
DA TCB

HELIO TEIXEIRA SOARES
PRESIDENTE DO CONSELHO
FISCAL DA TCB

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO
FEDERAL - DETRAN
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÕES - JARI
BOLETIM INFORMATIVO Nº 003/84

Resultado dos processos julgados pela Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito-2a.JARI/DF, durante o mês de abril de 1984, referentes a recursos interpostos contra aplicação de multas de Trânsito.

DECISÃO Nº 177/84

Processo nº 055.000.459/84
Interessado : ARISTON PEREIRA DA SILVA
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 178/84

Processo nº 055.000.855/84
Interessado : JOHANN ANTON KARL HALLER
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 179/84

Processo nº 055.000.797/84
Interessado : SINDICATO DOS TRAB.EM TRANS.R.DE BRASILIA
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 180/84

Processo nº 354836/83
Interessado : ALIRIA MARIA DE SOUZA FRANÇA
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 181/84

Processo nº 055.000.893/84
Interessado : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS-COBAL
Relator : EROTIDES ALVES DE CASTRO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 182/84

Processo nº 055.000.802/84
Interessado : ALUIZIO BATISTA DE OLIVEIRA
Relator : EROTIDES ALVES DE CASTRO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 183/84

Processo nº 055.000.748/84
Interessado : VENINO JOSÉ DOS SANTOS
Relator : EROTIDES ALVES DE CASTRO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 184/84

Processo nº 055.000.808/84
Interessado : JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO
Relator : MILTON BARBOSA RODRIGUES
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 185/84

Processo nº 055.000.795/84
Interessado : SINDICATO DOS T.EM TRANS.R.DE BRASILIA
Relator : MILTON BARBOSA RODRIGUES
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 186/84

Processo nº 055.000.601/84
Interessado : PAULO ROBERTO DE FIGUEIREDO
Relator : MILTON BARBOSA RODRIGUES
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 187/84

Processo nº 055.000.718/84
Interessado : SOCIEDADE DE T.C.DE BRASILIA
Relator : EROTIDES ALVES DE CASTRO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 188/84

Processo nº 055.000.092/84
Interessado : FERDINANDO PEREIRA TURBAY
Relator : EROTIDES ALVES DE CASTRO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 189/84

Processo nº 354793/83
Interessado : LUIZ ANTONIO RIBEIRO INTRODASO
Relator : EROTIDES ALVES DE CASTRO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 190/84

Processo nº 055.000.845/84
Interessado : CLEUMI LUIZ DE ALMEIDA
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 191/84

Processo nº 055.000.812/84
Interessado : ADRIANA GONÇALVES MOREIRA
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 192/84

Processo nº 055.000.345/84
Interessado : YUST JOSÉ AGUIAR
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 193/84

Processo nº 055.000.561/84
Interessado : JOSÉ ANTONIO DA SILVA FILHO
Relator : MILTON BARBOSA RODRIGUES
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 194/84

Processo nº 055.000.391/84
Interessado : MARIA LUCIA SOUZA CASTRO
Relator : MILTON BARBOSA RODRIGUES
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 195/84

Processo nº 354852/83
Interessado : REGINA DO ESPIRITO SANTO
Relator : MILTON BARBOSA RODRIGUES
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 196/84

Processo nº 055.000.847/84
Interessado : ALINE ESPIRITO SANTO DE ARAUJO
Relator : EROTIDES ALVES DE CASTRO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 197/84

Processo nº 055.000.769/84
Interessado : EDUARDO ANDRADE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Relator : EROTIDES ALVES DE CASTRO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 198/84

Processo nº 055.000.927/84
Interessado : ROBERTO COELHO FAUSINO
Relator : EROTIDES ALVES DE CASTRO
Resultado : ARQUIVAMENTO

DECISÃO Nº 199/84

Processo nº 055.000.298/84
Interessado : RAILDA LEITE MACEDO
Relator : EROTIDES ALVES DE CASTRO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 200/84

Processo nº 354802/83
Interessado : SINDICATO DOS TRAB.EM T.ROD.DE BRASILIA
Relator : EROTIDES ALVES DE CASTRO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 201/84

Processo nº 354468/83
Interessado : ISRAEL TESTA
Relator : EROTIDES ALVES DE CASTRO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 202/84

Processo nº 055.000.715/84
Interessado : AYRTON MACEDO PISCO
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 203/84

Processo nº 055.000.745/84
Interessado : AGACI HENRIQUE DA SILVA
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 204/84

Processo nº 055.000.920/84
Interessado : FERNANDO MOITINHO NEIVA
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 205/84

Processo nº 055.000.438/84
Interessado : MARCIO PAULO MAIA TAVARES
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 206/84

Processo nº 354839/83
Interessado : MONA LISA LOBO DE SOUZA
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 207/84

Processo nº 354782/83
Interessado : PEDRO MARTINS FERNANDES
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 208/84

Processo nº 055.000.716/84
Interessado : SOCIEDADE DE TRANS.COL.DE BRASILIA
Relator : MILTON BARBOSA RODRIGUES
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 209/84

Processo nº 055.000.627/84
Interessado : FRANCISCO DE A.CORREIA SERRA
Relator : MILTON BARBOSA RODRIGUES
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 210/84

Processo nº 055.000.609/84
Interessado : VITALINA DO NASCIMENTO MACHADO NEWTON
Relator : MILTON BARBOSA RODRIGUES
Resultado : ARQUIVAMENTO

DECISÃO Nº 211/84

Processo nº 055.000.334/84
Interessado : JOSÉ MATOS DA SILVA
Relator : MILTON BARBOSA RODRIGUES
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 212/84

Processo nº 354799/83
Interessado : SINDICATO DOS TRAB.EM TRANS.R.DE BRASILIA
Relator : MILTON BARBOSA RODRIGUES
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 213/84

Processo nº 353786/83
Interessado : OSMAR ROSA DA SILVA
Relator : MILTON BARBOSA RODRIGUES
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 214/84

Processo nº 055.000.720/84
Interessado : SOCIEDADE DE T.COL.DE BRASILIA
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 215/84

Processo nº 055.000.552/84
Interessado : TEOFANES PEREIRA DE SEIXAS
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 216/84

Processo nº 055.000.134/84
Interessado : JANUNCIO AZEVEDO
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 217/84

Processo nº 055.000.571/84
Interessado : VERA SANCHES SÃO PEDRO
Relator : EROTIDES ALVES DE CASTRO
Resultado : PROVIDAS e ARQUIVADAS

DECISÃO Nº 218/84

Processo nº 055.000.550/84
Interessado : MERCEDES MARIA AUGUSTO
Relator : EROTIDES ALVES DE CASTRO
Resultado : ARQUIVADA/NEGADA

DECISÃO Nº 219/84

Processo nº 055.000.474/84
Interessado : EVANGELINA THEREZA KLAYMM
Relator : EROTIDES ALVES DE CASTRO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 220/84

Processo nº 055.000.597/84
Interessado : FERNANDO HERALDO Q.DE NÓVOA
Relator : MILTON BARBOSA RODRIGUES
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 221/84

Processo nº 055.000.463/84
Interessado : KENNETH VICTOR CAPSTICK
Relator : MILTON BARBOSA RODRIGUES
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 222/84

Processo nº 055.000.265/84
Interessado : COMARCI EDUARDO M. NUNES
Relator : MILTON BARBOSA RODRIGUES
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 223/84

Processo nº 055.000.047/84
Interessado : OLIVO POLLAZON
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 224/84

Processo nº 354797/83
Interessado : SINDICATO DOS TRAB.EM T.ROD.DE BRASILIA
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 225/84

Processo nº 353788/83
Interessado : NEUZA DA SILVA DIAS
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : PROVIDO, NEGADO e ARQUIVADO

DECISÃO Nº 226/84

Processo nº 055.000.172/84
Interessado : ROSALVO DE OLIVEIRA
Relator : EROTIDES ALVES DE CASTRO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 227/84

Processo nº 055.000.070/84
Interessado : ALFREDO F. NETO
Relator : EROTIDES ALVES DE CASTRO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 228/84

Processo nº 354816/83
Interessado : CARLOS FERNANDES DE SOUZA
Relator : EROTIDES ALVES DE CASTRO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 229/84

Processo nº 055.000.159/84
Interessado : URIAS PEDRO DA SILVA
Relator : MILTON BARBOSA RODRIGUES
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 230/84

Processo nº 055.000.101/84
Interessado : MARIA A. CURADO TELES
Relator : MILTON BARBOSA RODRIGUES
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 231/84

Processo nº 055.000.049/84
Interessado : ABDÊNIGO MATIAS DE ALBUQUERQUE
Relator : MILTON BARBOSA RODRIGUES
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 232/84

Processo nº 055.000.653/84
Interessado : MARLI ALVES CAMARA
Relator : EROTIDES ALVES DE CASTRO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 233/84

Processo nº 055.000.615/84
Interessado : ELIANE CASSAS DO A. TRAVASSOS VIDIGAL
Relator : EROTIDES ALVES DE CASTRO
Resultado : ARQUIVADO

DECISÃO Nº 234/84

Processo nº 354883/84
Interessado : ALVARO GUSTAVO CASTELLO PARUCKER
Relator : EROTIDES ALVES DE CASTRO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 235/84

Processo nº 055.000.226/84
Interessado : ANTONIO DA COSTA FERREIRA LIMA
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 236/84

Processo nº 055.000.080/84
Interessado : MARIA RIBAMAR FURTADO
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 237/84

Processo nº 354869/83
Interessado : ALOIZIO COSTA GOMES GUIMARÃES NETO
Relator : MILTON BARBOSA RODRIGUES
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 238/84

Processo nº 354791/83
Interessado : LUIZ AUGUSTO DE A. MARQUES NETO
Relator : MILTON BARBOSA RODRIGUES
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 239/84

Processo nº 354759/83
Interessado : CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DA CRUZ
Relator : MILTON BARBOSA RODRIGUES
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 240/84

Processo nº 354854/83
Interessado : ADAMOR DIAS DE OLIVEIRA
Relator : EROTIDES ALVES DE CASTRO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 241/84

Processo nº 354637/83
Interessado : AMBRÓSIO MARTINS CARRANCA
Relator : EROTIDES ALVES DE CASTRO
Resultado : ARQUIVAMENTO

DECISÃO Nº 242/84

Processo nº 354201/83
Interessado : ROSEMARY RODRIGUES
Relator : EROTIDES ALVES DE CASTRO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 243/84

Processo nº 055.000.056/84
Interessado : PAULO CAMPOS DA SILVEIRA
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 244/84

Processo nº 354644/83
Interessado : JOÃO BOSCO MUFFATO
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 245/84

Processo nº 354616/83
Interessado : MAURO CESAR CASTRO DE BARROS
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 246/84

Processo nº 354814/83
Interessado : RAUL DE SOUSA REIS
Relator : MILTON BARBOSA RODRIGUES
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 247/84

Processo nº 354379/83
Interessado : JORGE CANUTO MARQUES
Relator : MILTON BARBOSA RODRIGUES
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 248/84

Processo nº 353370/83
Interessado : VALDEMAR PELEGRINO DE CARVALHO
Relator : MILTON BARBOSA RODRIGUES
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL

PARECER Nº: 653 /84

PROCESSO Nº: 000.013.087/83

INTERESSADO: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO

ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE CAIXA DISTRIBUIDORA AUTOMÁTICA

EMENTA: Implantação de acessões e benfeitorias em terreno público de uso comum do povo. Em regra, tal implantação deve ser proibida. Permitidas haverão de ser aquelas que, a um só tempo, ocupem pequeno espaço, tenham utilidade pública, não dificultem a circulação nem agri- dam estética ou moralmente. Caixa automática para saque de dinheiro, ocu- pando área menor que um metro, atende os requi- sitos para a ressalva à proibição. Taxa de ocupação (Lei 4.545/64 - art. 24).

Eminente 3º. Subprocurador Geral.

Banco Brasileiro de Descontos S/A, requereu ao DLFO, auto- rização para colocar, em frente a edifício de sua propriedade, uma cai- xa automática distribuidora de dinheiro a portadores de cartão magnéti- co emitido pela requerente. Fez acompanhar o requerimento com plantas, onde a localização da caixa está graficamente demonstrada.

Examinado o pedido, foi ele indeferido, sob o fundamento de que o local escolhido para implantação da caixa integra área pública onde não se permite levantar construção.

Intimada do indeferimento, a interessada pediu reconside- ração, argumentando no sentido de que:

- a) não se trata de construção, mas de simples colocação de blindada, cuja base não supera um metro quadrado;
- b) trata-se de serviço de utilidade pública, traduzido na prestação de serviço aos clien- tes da Interessada que, em casos de emergên- cia, poderão - mesmo fora do expediente ban- cário - retirar da caixa, pequenas quantias;
- c) o local onde pretende, implantar a caixa, se constitui área verde, sobre a qual não circu- lam pessoas.

Com estas ponderações, veio a controvérsia à PRG.

Em oportunidades anteriores, me tenho pronunciado em senti- do de que se olhe com muito cuidado a ocupação de logradouros públicos, com edifícios ou benfeitorias de qualquer natureza, capazes de dificultar ao povo a utilização de bens públicos a ele reservado.

No entanto, quando se trata de colocar objetos que, ao la- do de prestarem inegável serviço, não estorvam o gozo da coisa pública, parece-me recomendável se lhes autorize a implantação.

Não seria razoável que, a pretexto de resguardarem-se os bens públicos, proibíssemos as caixas coletoras de cartas ou os telefo- nes públicos.

Parece-me que, em matéria de ocupação de bens públicos de uso comum do povo, a melhor solução estaria em proibir se façam aces- sões em tais áreas - ressalvadas aquelas que, a um só tempo: ocupem pe- queno espaço; tenham evidente utilidade pública; não dificultem a circu- lação nem agri- dam estética ou moralmente.

Na hipótese, tenho para mim que a caixa automática preen- che os quatro requisitos acima enunciados. Sua proprietária deve, contu- do, pagar a taxa de utilização prevista no Art. 24 da Lei nº. 4.545/64.

Meu parecer é, assim, pelo deferimento.

Brasília, 20 de março de 1984.

HUMBERTO GOMES DE BARROS
Procurador do Distrito Federal

Senhor Procurador Geral,

Submetemos à elevada apreciação de V. Exa. o Parecer nº. 653/84, emitido neste processo pelo ilustre Procurador Dr. Humberto Gomes de Barros.

Aditamos este Parecer, de cujas conclusões discorda- mos, vez que:

Trata-se de ocupação de área pública com caixa auto- mática de saque de dinheiro aos clientes do Banco Brasileiro de Descontos S/A, não havendo em tal caso, a nosso ver, interesse público e sim interesse privado do Banco requerente em atender a seus clientes, como também não vislumbramos a utilidade públi- ca na prestação de tal facilidade aos seus correntistas.

Revestem-se de características de interesse público e utilidade pública os serviços prestados pelos Correios e pela Telebrasil, quanto oferecem seus serviços a toda a população, indistintamente, justificando plenamente a utilização de áreas públicas para implantação de caixas como os chamados "orelhões" protetoras de telefones públicos.

Os bens públicos de uso comum do povo, áreas verdes, áreas públicas, etc., são bens inalienáveis e indisponíveis, es- tando fora de comércio por sua natureza, (Art. 65, 66 e 69 C. Civil).

A privatização dessas áreas, em razão de interesse privado, contraria a lei, e caracteriza esbulho.

Ao administrador é defeso a cessão de tais áreas, a qualquer título, a não ser em razão de Lei autorizativa, exclu- indo-se dessa proibição a utilização desses locais, em razão do interesse comum do povo.

Como tais áreas estão fora de comércio, a Administra- ção não pode cedê-las a título oneroso ou gratuito.

A disposição do art. 24 da Lei 4545/64, veda a gra- tuidade na ocupação de espaços em próprios do Distrito Federal.

No entanto, pode e deve a Administração receber uma importância a ser fixada no caso da ocupação de tais áreas, de boa ou má-fé, conforme entendimento já esposado pelo nosso E. Tribunal de Justiça, ao decidir Ação de Reintegração de Posse con- tra ocupante de área de uso comum do povo, condenando-o ao paga- mento de valor a ser fixado pelo órgão competente do Distrito Fe- deral, em razão do tempo da ocupação irregular, face ao disposto no art. 24 da Lei 4545/64.

Varificamos a fls. 08, declaração do Sr. Diretor do

DLFO, afirmando ter "liberado instalação de barraca de sorvete em fibra de vidro etc.". Caso as barracas sejam fixadas em área pública, entendemos devam ser removidas incontinentemente, pagando os seus proprietários valor a ser calculado pelo tempo da ocupação, nos termos da Lei.

Em conclusão, na verdade, o ilustre Parecerista procurou fixar critérios para que se configure os serviços ou facilidades à vida comunitária, oferecidas por entes privados, que poderão ser considerados de interesse público ou de utilidade públicas.

A conceituação do interesse público foge à competência deste órgão, fixando-se, s.m.j., no poder de decisão do Exmo. Sr. Governador que normativamente dirimiria as dúvidas atuais e futuras.

É o nosso entendimento, s.m.j.

Brasília, 04 de abril de 1984.

OCTAVIO LEITE DE SOUZA

3º. Subprocurador Geral

Em matéria de área pública, a legislação específica é cristalina, estabelecendo sua inalienabilidade. É o que assevera o Decreto-lei nº 58 de 10/12/37, "verbis":

"Artigo 3º - A inscrição torna inalienáveis, por qualquer título, as vias de comunicação e os espaços livres constantes do memorial e da planta".

Não é outra a orientação do Código Civil Brasileiro, ao definir no artigo 66 os bens públicos nos de uso comum do povo, de uso especial, e dominicais, afirmando no artigo 67:

"Os bens de que trata o artigo antecedente são perderão a inalienabilidade, que lhes é peculiar, nos casos e formas que a lei prescrever."

A indisponibilidade dos bens públicos é a regra. No entanto, o Decreto-lei nº 271 de 28/2/67, instituiu a concessão de uso para terrenos públicos, restrita entretanto ao interesse social, "verbis":

"Artigo 7º - É instituída a concessão de uso de terrenos públicos ou particulares remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, como direito real resolúvel, para fins específicos de urbanização, industrialização, edificações, cultivo da terra, ou outra utilização de interesse social" (grifei).

O tipo de serviço de que trata o processo, embora não seja um serviço público já que é prestado por particular, não deixa de ser de utilidade pública ou interesse social, pois como aquele é posto à disposição de todos quantos queiram e possam usufruí-lo. Aliás é o caso das barracas de sorvete já instaladas, cujos proprietários se ainda não pagam devem pagar, inclusive o atrasado, pela concessão.

Justamente por tais casos, entendo, veio o Decreto-lei 271/67 abrandar o rigor das normas anteriores, ante a necessidade de as áreas públicas de uso comum do povo virem a ser usadas por utilidades públicas, e propiciando, inclusive, receita eventual para os cofres do Governo.

Por tais razões entendo possível o atendimento, através do Decreto-lei nº 271/67, como concessão de uso remunerado, ao pedido constante da inicial, observadas as cautelas do Parecer 653/84, do Procurador Dr. HUMBERTO GOMES DE BARROS. Ao to contudo, sobre a exigência de fixação de taxa pecuniária a ser cobrada do ocupante da área, nos termos do Art. 7º, do citado Decreto-lei, em face da restrição imposta pelo Art. 24, da Lei nº 4.545/64, em consonância com o Art. 68 do Código Civil e desde que julgada a questão de interesse social.

Encaminhe-se à Secretaria de Viação e Obras, em 15 de maio de 1984.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador-Geral

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

CASA PLANETA DE BRASILIA S/A - MÁQUINAS, FERRAGENS E AGROPECUÁRIA

C.G.C.-M.F. nº 00.001.891/0001-09

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 1984

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro, às vinte horas, em sua sede social situada na CNR 704/705, Bloco C, Loja 20, nesta Capital, reuniram-se em assembléia Geral Ordinária os acionistas da CASA PLANETA DE BRASILIA S/A. MÁQUINAS, FERRAGENS E AGROPECUÁRIA, em atendimento à convocação que lhes fora enviada por correspondência, de forma individual, estando presente a sua totalidade, conforme consta do livro "Presença de Acionistas", para tratarem de assuntos constantes da seguinte ordem do dia: a)-Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e o Parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício encerrado em 30 de Setembro de 1983; b)-Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; c)-Assuntos diversos relacionados com o interesse social. Aberta a sessão pelo Diretor Superintendente, Sr. ARMANDO GOMES, que logo foi aclamado para presidir a sessão, tendo convidado a mim, JUAZ DE PAIVA BRITO, para secretariá-lo. Fez, então, o Presidente que fosse feita a leitura da ordem do dia, o que foi realizada por mim em voz alta. Passando ao item "a" da convocação, o Presidente colocou em exame pela Assembléia os documentos constantes do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de Setembro de 1983, fazendo explicações e esclarecimentos sobre os bons resultados alcançados. Submetidos estes documentos à votação, foram os mesmos aprovados por unanimidade, inclusive quanto a expressão da Correção Monetária, que, conforme determinação legal e observação das demonstrações financeiras, será incorporada ao Capital Social em A.G.B. a ser convocada. A seguir, o Presidente disse que estava em pauta o item "b" da convocação, abrindo a votação para eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Feita a votação e a competente apuração, constatando-se a reeleição, por unanimidade, de todos os membros, que são os seguintes: ELETIVOS - ELMAR LUIZ KOENIGKAN, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, C.P.F. nº 000.319.761-15; LUIZ EDSON RASO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Brasília-DF, C.P.F. nº 001.898.711-72 e DÉLIO FERREIRA TAVARES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, C.P.F. nº 001.398.586-87. SUPLENTES - NEWTON AUGUSTO DA CUNHA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Brasília-DF; PAULO FELICIANO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Brasília-DF, e ANTONIO RASO, ori-

sileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Brasília-DF. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente disse que a palavra estava franca para que fosse usada por qualquer um dos acionistas. Usou a palavra, então, o acionista NIVALDO DALBERT propondo à Assembléia que fossem fixados os honorários dos Diretores SUPERINTENDENTE e COMERCIAL, bem como os do Diretor GERENTE, em 12 (doze) salários mínimos regionais mensais, para cada um, com vigência a partir do mês de janeiro do corrente ano, e que, para os demais Diretores, os honorários fossem fixados em um (1) salário mínimo regional, por ano, para cada um deles. Examinada e longamente debatida, foi esta proposição aprovada de forma unânime. A seguir, usou da palavra o acionista JOSÉ ROSENIO DE SOUZA propondo à Assembléia, que os dividendos fossem distribuídos na base de vinte e cinco (25%) sobre o lucro líquido antes de deduzida a parcela do imposto de renda, nos mesmos moldes do ano anterior, proposta que resultou aprovada por unanimidade. Logo após, dizendo que a palavra continuava franca, o Presidente, percebendo não haver mais nenhuma manifestação por parte dos acionistas, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à feitura da presente. Encerrada a sessão, foi esta Ata lida em voz alta por mim, secretário, achada conforme por todos, sendo transcrita no livro próprio, lido assinada por mim e pelo Presidente. Brasília, trinta e um de maio de um mil novecentos e oitenta e quatro.

SOLANGE DA SILVA BRITO - Secretário

BRAULINO DE SOUZA SANTOS - Presidente

MAY 28 1984

JCDF REG.SOB Nº 53.1.4212

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

Paulo Henrique Gomes da Cruz
Secretário-Geral

(DAR-Cr\$65.848,00)



COMPANHIA BANCORBRÁS DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

-EXTRATO DE ESTATUTO-

Denominação: COMPANHIA BANCORBRÁS DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS, Sociedade Anônima de Capital Autorizado. Objeto: administrar, promover, mediar ou participar de negócios e empreendimentos, direta ou indiretamente, inclusive a administração e/ou mediação de consórcios ou fundos mútuos para aquisição de bens móveis duráveis e a prestação de serviços em geral, podendo exercer todas as atividades relacionadas com o ramo, inclusive contratá-las com terceiros, constituir outras empresas ou participar do capital de outras sociedades, como quotista ou acionista. A Sociedade tem sua sede em Brasília-DF, SCS-Quadra 03-Bloco A-Sobrelaja 134-Sala 101-Edifício Oriental. O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado. O Capital Autorizado da Sociedade é de R\$ 900.000.000,00 (Novecentos milhões de cruzeiros), dividido em 900.000 ações no valor nominal de R\$ 1.000,00 cada uma, sendo 600.000 ações preferenciais nominativas e 300.000 ações ordinárias nominativas. O Capital Subscrito é de R\$ 60.000.000,00 e o Capital Integralizado é de R\$ 9.000.000,00. O Exercício Social da Sociedade terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada Exercício Social a Diretoria fará encerrar o Balanço Geral Patrimonial e elaborará as demonstrações contábeis e financeiras para, de acordo com a legislação vigente, apurar e demonstrar, mediante procedimentos baseados nos critérios de avaliação e classificação dos elementos patrimoniais e de resultados, o lucro ou prejuízo do Exercício. Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da Sociedade. A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei. O modo de liquidação será estabelecido pela Assembléia Geral de Acionistas, que designará o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionará no período da liquidação. A Sociedade poderá transformar seu tipo jurídico por vontade da maioria de capital social com direito a voto. O Estatuto se encontra devidamente registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 53.3.0000340.8 por despacho de 25 de maio de 1984 e inscrição no CGC-MF sob nº 00.837.823/0001-76.

COMPANHIA BANCORBRÁS DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

-EXTRATO DE ATA-

Às vinte e uma horas do dia 21 de maio de 1984, na sede situada no SCS-Quadra 03, Bloco A, Sobrelaja 134, Sala 101, Edifício Oriental, reuniram-se os Senhores Célio de Oliveira, Renato Manfredini e Manoel Nascimento Pinto, que se declararam empossados nas funções de membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de um ano a contar da mesma data. Na mesma reunião procederam à eleição da Diretoria: para o cargo de Diretor Presidente o Sr. Manoel Nascimento Pinto e para os cargos de Diretores Executivos os Srs. Américo Raphael de Castro Rebello e João Fernando Franzen Henning. A presente Ata de Reunião do Conselho de Administração encontra-se registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 53.1.4204, por despacho de 25 de maio de 1984.

COMPANHIA BANCORBRÁS DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

Manoel Nascimento Pinto
Diretor Presidente
(DAR-Cr\$80.852,00)

CENTRO ESPÍRITA DESPERTAI PARA A LUZ

EXTRATO DOS ESTATUTOS

O CENTRO ESPÍRITA DESPERTAI PARA A LUZ é uma Sociedade civil de caráter religioso e assistencial, fundada em 06 de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, na Cidade Satélite de Sobradinho, Distrito Federal, onde tem domicílio e sede, com patrimônio social a ser constituído; tem por finalidade o estudo, a difusão e a experimentação do Espiritismo baseado nas Obras de Allan Kardec e a execução de serviços assistenciais aos necessitados, sem discriminação de pessoas. O quadro social constitui-se de ilimitado número de sócios, maiores de dezoito anos, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Sua administração compõe-se de um Conselho Diretor com nove membros, um Conselho Deliberativo com cinco a sete membros, uma Diretoria Administrativa composta de Diretor-Presidente, que representa a Sociedade, um Diretor-Vice-Presidente, um Diretor-Secretário, um Diretor Tesoureiro e um Diretor da Assistência Social, além de um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três ditos suplentes. Não remunera a Diretoria, sendo o exercício de todos os cargos ou funções absolutamente gratuitos, sendo vedada a distribuição de parcela do patrimônio ou rendas sob quaisquer títulos a Diretores, Conselheiros ou associados. Tem sua renda aplicada exclusivamente no País e no caso de dissolução, seu patrimônio reverter-se-á a favor de outra Instituição Espírita, nomeada no artigo 62º e seu parágrafo. Os Estatutos são reformáveis, por deliberação da Assembléia Geral dos Sócios Efetivos, mantendo-se o caráter essencialmente Espírita da Sociedade.

Sobradinho, DF, 06 de maio de 1984

BRAULINO DE SOUZA SANTOS
Diretor Presidente
(DAR-Cr\$48.081,00)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUIZES DE MENORES - ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

Por aprovação em assembléia realizada no dia quatorze (14) de outubro de mil novecentos e oitenta e três (1983), foi alterada a denominação da Entidade para: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUIZES E CURADORES DE MENORES.

(DAR - Cr\$ 9.306,00)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE TOPOGRAFIA - ABET

EXTRATO DO ESTATUTO

A Associação Brasileira de Empresas de Topografia - ABET, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tem sede e foro em Brasília-DF, e tem como objetivos: a - a defesa dos interesses sociais, técnicos e empresariais de suas associadas; b - a colaboração com os poderes públicos e organizações privadas que se dediquem a atividades que se utilizem de topografia, contribuindo para melhor assistência técnica recíproca, para melhoria no planejamento e execução de trabalho de topografia, em todos os aspectos sociais, técnicos e econômico-financeiros; c) a cor, digo, coordenação e representação de suas associadas visando a melhoria de padrões técnicos e econômico-financeiros, buscando garantir um padrão mínimo de qualidade na prestação de serviços topográficos; d - a realização de estudos, seminários, congressos e reuniões que se destinem a aperfeiçoar as atividades de suas associadas; e - a prestação de serviços às associadas, de natureza jurídica, tecnológica e outros de interesse das associadas; f - zelar pela ética profissional da classe. As associadas não respondem, solidariamente ou subsidiariamente, pelas obrigações ou dívidas contraídas pela Associação. A administração da associação ficará a cargo de um Conselho Deliberativo e de uma Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato de dois anos. Compete ao Presidente: a - representar a Associação em juízo e em todos os atos de sua vida interna e externa. Constituem patrimônio da Associação: a - as doações e legados; b - os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos auferidas; c - os aluguéis de bens móveis e imóveis e juros de títulos e de depósitos; d - saldos líquidos positivos anuais. No caso de dissolução da Associação, o que só se dará por deliberação da Assembleia Geral, para esse fim especialmente convocada e com a presença mínima de três quartos (3/4) das associadas, seu patrimônio será destinado a uma ou mais entidades filantrópicas, escolhidas na referida Assembleia. O presente Estatuto só poderá ser reformado por uma Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, com a presença mínima de dois terços (2/3) das associadas.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ASMIC
aditamento ao extrato do Estatuto aprovado em A. G. E. de 30 de abril de 1984, publicado no DODF de 14/05/1984.

Em caso de dissolução da ASMIC, seu patrimônio será distribuído, no que couber, às entidades filantrópicas, devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social.

(DAR-Cr\$9.306,00)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS COMERCIAIS ESTADUAIS - ASBACE EXTRATO DO ESTATUTO

A Associação Brasileira dos Bancos Comerciais Estaduais - ASBACE, constituída em sociedade civil com personalidade jurídica, tem sede no Edifício Camargo Corrêa, 11º andar, SCS - Quadra 1, Bloco 'F', Brasília-DF, e foro na mesma Capital. Art. 2º São objetivos da Associação: a) - conjugação de esforços para consecução de fins que interessem às atividades de seus Associados, pertinentes às peculiaridades de sua atuação como Bancos Oficiais dos Estados da Federação; b) fortalecimento das relações que, por afinidade, existem entre seus Associados; c) estudos e intercâmbio de soluções acerca de questões econômicas, financeiras e técnicas de interesse nacional, regional ou da atividade bancária; d) manifestação sobre assuntos de natureza econômica, financeira e técnica bancária perante os poderes constituintes, ditados, constituídos autoridades e órgãos de classe; e) estabelecimento e desenvolvimento de métodos e meios tendentes a manter o relacionamento harmônico dos Associados com o sistema bancário bem como a constante adequação do desempenho dos Bancos Oficiais na sua atuação com a atividade social dos Estados. A duração da Associação será por prazo indeterminado. Constituem receita da ASBACE: joias e contribuições dos Associados; subvenções, doações e outros valores que forem auferidos. Compete a Assembleia Geral Extraordinária... a reforma dos Estatutos. A ASBACE será administrada por uma diretoria, constituída por representantes de oito Bancos Associados, todos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária. Compete ao Diretor Presidente:... representar a ASBACE em juízo ou fora dele... A dissolução da ASBACE só poderá ser aprovada pela maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos Associados. Os Bancos Associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CONTRATO ELABORADO SETRA/DIJUR Nº 73/84

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, de um lado, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, empresa pública, com

sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, nesta Capital, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 535000034-8, CGC/MF nº 00359877/0001-73, doravante denominada simplesmente TERRACAP, representada neste ato por seu Diretor Superintendente, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, militar e por seu Diretor Técnico, LUIZ ALBERTO CORDEIRO, engenheiro civil, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica, ALÍRIO MACEDO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado também nesta Capital, com base no Capítulo II, Artigo 15, Alínea "f", combinado com o Capítulo IX, Artigo 72, Alínea II, da Resolução nº 117/82-CONAD-TERRACAP, e autorização dada pela Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 871ª. sessão, realizada em 11.05.84, e de outro lado, a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, empresa pública, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília, Distrito Federal, doravante denominada simplesmente CAESB, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, JOÃO CARLOS DE SIQUEIRA FILHO e por seu Diretor de Administração e Planejamento, LUIZ MARTIUS HOLANDA BEZERRA, ambos brasileiros, casados, engenheiros, residentes e domiciliados nesta Capital, tendo em vista autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 748ª. e ----- sessões, realizadas em 30.05.84 e -----, respectivamente, e o mais que consta do Processo Administrativo nº 111.002.480/84-TERRACAP, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A TERRACAP por este instrumento e tendo em vista o constante do Memorando nº 33/84-GEPRO, de 29.03.84, incumbe à CAESB, a execução dos serviços de construção de rede de água para o Setor de Mansões do Lago Norte - MI-13, em Brasília, Distrito Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços acima descritos, serão executados de conformidade com o Projeto e Cronograma Físico-Financeiro, previamente aprovados pela TERRACAP.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Qualquer alteração a ser introduzida no Projeto e/ou Cronograma elaborados, só poderá ser feita mediante prévia aprovação da TERRACAP.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Projeto devidamente aprovado pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, somente poderá sofrer alteração em caso de modificação do mesmo, que serviu de base para a elaboração do Cronograma e mediante prévia e expressa autorização da TERRACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CAESB praticará todos os atos indispensáveis à execução das obras objeto do presente instrumento, necessários ao cumprimento deste ajuste, visando a realização das obras aqui previstas, segundo suas próprias normas e procedimentos, obedecendo em tudo, à legislação e normas aplicáveis em cada caso.

CLÁUSULA QUARTA

A TERRACAP supervisionará a execução e andamento das obras objeto deste instrumento, bem como o cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro, através de sua Gerência de Projetos que fiscalizará periodicamente os serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO

A supervisão de que trata esta cláusula, não exime a CAESB da total responsabilidade pela perfeita execução das obras e/ou serviços.

CLÁUSULA QUINTA

O valor do presente Contrato já incluída a Taxa de Administração de 10% (dez por cento), é de 2.362,08 ORTN's, equivalente a CR\$ 26.327.720,00 (vinte e seis milhões, trezentos e vinte e sete mil e setecentos e vinte cruzeiros), devendo ser convertidos em moeda corrente nacional, na data da assinatura do presente instrumento, não sendo reajustado a partir dessa conversão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento à CAESB, pela TERRACAP, será efetuado de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro anexo ao Processo Administrativo nº 111.002.480/84-TERRACAP, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os recursos mencionados nesta cláusula, serão procedentes do Orçamento da TERRACAP para o corrente exercício, correndo à conta do Elemento 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Projeto 1.06 - Execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura em Novos Loteamentos e Ampliações, conforme Nota de Empenho nº 752/84, datada de 15/05/84.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A liberação dos recursos e prestação de contas obedecerão às normas fixadas pelas Resoluções nºs 98/80 e 130/83-CONAD-TERRACAP, Sessões 606a. e 863a., de 01.12.80 e 21.11.83 e Sessão 663a., de 09.07.81, da CAESB, que passam a fazer parte integrante deste ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO

Qualquer solicitação de liberação de recursos deverá ser acompanhada de faturas correspondentes, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA SEXTA

Das importâncias indicadas na Cláusula Quinta do presente instrumento, a serem pagas à CAESB pela TERRACAP, somente serão contabilizadas pela CAESB, como Crédito de Capital, a favor da TERRACAP, aquelas correspondentes ao investimentos de responsabilidade da CAESB, integrando o respectivo ativo remunerável. Neste caso a TERRACAP fará jús aos dividendos, em função da incorporação do Crédito de Capital.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Crédito de Capital da TERRACAP, constituído nesta cláusula, será transformado em Participação Societária da CAESB, por decisão do Conselho de Administração ou por ocasião da realização da Assembleia Geral para aumento de Capital, após o término da construção das obras previstas neste Contrato, e o recebimento integral, pela CAESB dos recursos respectivos, e após a necessária autorização da Assembleia Geral dos Acionistas da TERRACAP.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os bens e instalações decorrentes da execução dos serviços de que trata o presente instrumento, serão de propriedade da CAESB e incorporados a seu Ativo Imobilizado, com exceção daqueles que pela legislação vigente e conceituação da CAESB, não puderem integrar esse Ativo Fixo.

priedade da CAESB e incorporados a seu Ativo Imobilizado, com exceção daqueles que pela legislação vigente e conceituação da CAESB, não puderem integrar esse Ativo Fixo.

CLÁUSULA OITAVA

A CAESB se obriga a colocar no local da obra, uma placa indicando a origem dos recursos empregados (Recursos da TERRACAP).

CLÁUSULA NONA

A CAESB fica obrigada a cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho, na conformidade com a Portaria nº 3.214-Mtb., de 08.06.78, e tudo mais que consta do artigo 157 da CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA

O prazo de execução dos serviços ora contratados, é de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CAESB e a vigência do Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As despesas com a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Distrito Federal, correrão às expensas da CAESB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O presente Contrato poderá ser rescindido, prorrogado, alterado ou aditado, desde que haja interesse e acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, mandaram datilografar o presente em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito, sem emendas ou rasuras, o qual depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas adiante nomeadas e assinadas, a tudo presentes, vai subscrito pelas partes que se obrigam a cumpri-lo e fazê-lo cumprir, tão inteiro e fielmente como nele se contém.

Brasília-DF., 31 de maio de 1984.

P/TERRACAP:

EMI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

LUIZ ALBERTO CORDEIRO
Diretor Técnico

ALIRIO MACEDO
Chefe da Divisão Jurídica

P/CAESB:

JOÃO CARLOS DE SIQUEIRA FILHO
Diretor Superintendente

LUIZ MARTIUS HOLANDA BEZERRA
Diretor de Administração e Planejamento

TESTEMUNHAS:

1. HELENO GILBERTO BARCELOS
2. WILSON RODRIGUES DAMASCENO

TERMO ELABORADO SETRA/DIJUR Nº 080/84

TERMO PARTICULAR DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/82, CELEBRADO EM 05.05.82, ENTRE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL- NO VACAP, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, de um lado, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, nesta Capital, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5350000034-8, CGC/MF nº 00359877/0001-73, doravante denominada simplesmente TERRACAP, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, militar e por seu Diretor Técnico, LUIZ ALBERTO CORDEIRO, engenheiro civil, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica, ALÍRIO MACEDO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado também nesta Capital, com autorização dada pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 856a. sessão, realizada em 09.03.84, e de outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, empresa pública, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Edifício NOVACAP, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 00037457/0001-70, doravante denominada simplesmente DISTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente, GETÚLIO GÔES FERRETTI, engenheiro civil e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, DOMINGOS DE FREITAS RIBEIRO, advogado, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, com autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 1.921a. e 1.727a. Sessões, realizadas em 21.03.84 e 23.03.84, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acordam a TERRACAP e a DISTRATANTE, neste ato, via deste instrumento e tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 516.241/82-TERRACAP, rescindir, como de fato rescindido fica, para todos os fins de direito, o Contrato de Prestação de Serviços nº 19/82, celebrado entre a TERRACAP e a NOVACAP, em 05.05.82, devidamente publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 18.05.82, e seus Termos Aditivos nºs 115/82, 152/82, 059/83 e 169/83, datados de 04.11.82, 30.12.82, 27.06.83 e 30.12.83, respectivamente, também publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, que tem como objeto a execução dos serviços de Abertura de Vias de Acesso às Áreas para Clínicas Veterinárias no SAI/SUL, Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica da Via de Acesso ao Setor de Postos e Motéis, na Rodovia Brasília/Anápolis e Pavimentação Asfáltica nas Quadras 10 e 12 (dez e doze) do SRE/SUL - Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA

A TERRACAP e a DISTRATANTE, por força da presente rescisão, a partir desta data, dão mútua, geral e irrevogável quitação e expressamente renunciam a qualquer direito ou obrigação que porventura tenham ou possam vir a ter, reciprocamente, considerando como inexistente e sem nenhum efeito jurídico o Contrato ora rescindido, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA

As partes elegem o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e de acordo, mandaram datilografar o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, sem emendas ou rasuras, para um só efeito legal, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF., 01 de junho de 1984.

P/TERRACAP:

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

LUIZ ALBERTO CORDEIRO
Diretor Técnico

ALÍRIO MACEDO
Chefe da Divisão Jurídica

P/DISTRATANTE:

GETÚLIO GÔES FERRETTI
Diretor Presidente

DOMINGOS DE FREITAS RIBEIRO
Diretor Administrativo e Financeiro

TESTEMUNHAS:

1. HELENO GILBERTO BARCELOS
2. WILSON RODRIGUES DAMASCENO

TERMO ELABORADO SETRA/DIJUR Nº 088/84

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/83, DATADO DE 07.02.83, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A AGÊNCIA M.P.M - PROPAGANDA S/A, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, de um lado, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, nesta Capital, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5350000034-8, CGC/MF nº 00.359.877/0001-73, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada por seu Diretor Superintendente, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, militar e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, FÁBIO SALIBA, advogado, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica, ALÍRIO MACEDO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado também nesta Capital, com autorização da Diretoria em sua 875a. Sessão, realizada em 25.05.84, e de outro lado, a AGÊNCIA M.P.M - PROPAGANDA S/A, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.699.891/0014-59, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", neste ato representada pelo Sr. EULER ALVES MATHEUS, brasileiro, casado, publicitário, portador da Carteira de Identidade

de nº 184.428-MA e do CPF nº 027.203.907-20, residente e domicilia do à SHI/SUL, Conjunto 02, Casa 14, nesta Capital, na forma do artigo 123, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, conforme OF.CIRCULAR Nº 1.176/83, datado de 21.12.83, constante do Processo Administrativo nº 515.238/83-TERRACAP, resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este Termo, fica aditado com a finalidade de suplementar recursos, o Contrato de Prestação de Serviços nº 08/83, datado de 07.02.83, aditado através dos Termos nºs. 104/83 e 021/84, datados de 29 de agosto de 1983 e 03 de janeiro de 1984, que tem como objeto, Estudar, Planejar, Criar, Produzir, Distribuir, Veicular e Controlar os Serviços de Divulgação e Publicidade, Programas e Campanhas Promocionais sobre Atividades Específicas da CONTRATANTE, pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do Contrato ora aditado, fica por este Termo, suplementado com a importância de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento da CONTRATANTE para o corrente exercício, correndo à conta do Elemento 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, Subelemento 05 - Divulgação, Publicidade, Promoções e Propaganda, conforme Nota de Empenho nº 230/84, datada de 29/05/84.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo deverá ser publicado no Diário do Distrito Federal, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, do qual este Termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, estando assim justos e de acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF., 31 de maio de 1984.

P/CONTRATANTE:

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

FABIO SALIBA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALÍRIO MACEDO
Chefe da Divisão Jurídica

P/CONTRATADA:

EULER ALVES MATHEUS

TESTEMUNHAS:

1. HELENO GILBERTO BARCELOS

2. WILSON RODRIGUES DAMASCENO
(DAK-Cr\$120.978,00)

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF**

TERMO DE AJUSTES - TAJ

CONVENIO Nº 06 /84

PARTES			
1) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
2) FREL - MILÍCIA FRATERNA - FREL			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
372.270/82	31-05-84	31.12.85	
ESPÉCIE		LICITAÇÃO	
Convênio cooperação mútua			
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
I - A FREL se compromete a executar seu Projeto "Brigadas Escolares", instalando e fazendo funcionar uma Brigada em cada Complexo Escolar da Ceilândia, Distrito Federal.			
II- A FEDF indicará e cederá à FREL um estabelecimento de ensino em cada Complexo Escolar da Ceilândia, para ser utilizado, nos dias e nos horários ociosos, em fins de semana, pela respectiva Brigada Escolar.			
VALOR POR EXTENSO			

DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTARIA			TAXA DE ADM. %
PROJETO/ATIVIDADE			
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS		
NOTA DE EMPENHO			
NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES			
1) JOALDOMAR GOMES ALMEIDA		2) NILTON DE MENEZES	
TESTEMUNHAS			
MARIA ZILDA HENRIQUE SANTOS		ÁGUIDA MARIA VITOR	
PUBLICAÇÃO: FEDF			



DISTRITO FEDERAL

TERMO PADRÃO Nº 21/83

01 CONTRATO Nº 071/84 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CONTRATANTES		02 POLÍGONO - Engenharia e Construções Ltda.	
PROCESSO	DATA ASSINATURA	PRazo DA OBRA	VALOR
03 133-000.121/84	04 24/05/84	05 45 (quarenta e cinco) dias úteis	06 28.451.191,00
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
07 Pelo presente Termo, a segunda Contratante - POLÍGONO - Engenharia e Construções Ltda, obriga-se a executar para o Distrito Federal, através da Administração Regional de Brasília, as obras de construção de uma caixa d'água em concreto aparente e colocação de para-raios ionizante, no Parque de Serviços Administrativos de Brasília, de acordo com as normas e especificações constantes do Edital de Convite nº 011/84 - RA IV.			
VALOR POR EXTENSO VINTE E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E UM CRUZEIRO.		VISTO PARA PUBLICAÇÃO	
08		09	

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE FINANÇAS
11	PROJETO / ATIVIDADE	1.068 - FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
12	ELEMENTO DE DESPESA	4.3.1.3 - 01 - FUNDEF
13	FONTE DE RECURSOS	00 - Ordinário

NOTA DE EMPENHO

14	NÚMERO	300/84-SEF	15	VALOR C/F	28.451.191,00
16			17		

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 011/84-RA IV

CAUÇÃO INICIAL

REFORÇO DA CAUÇÃO

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

21	DISTRITO FEDERAL	CELSO ALBANO COSTA Secretário de Finanças	HUMBERTO DENUCCI Administrador Regional de Brasília (Autorização contida no artigo 15, do Decreto nº 7.835, de 28/12/83)
22	CONTRATADA	JUVENAL BATISTA AMARAL Diretor Comercial	

TESTEMUNHAS

23	ANTÔNIO EVÂNDIO MENDONÇA	24	ADAIR DE PAULA TAVARES
----	--------------------------	----	------------------------

(DAR-Cr\$42.124,00)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
C M P - 11º RM
DEPÓSITO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA /11

EXTRATO DO CONTRATO NÚMERO 008/84-S/C.2.

DE COMPRA E VENDA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A EMPRESA DISTRIBUI
DORA CENTRAL - BARBOSA E FILHO LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE LANTAS, LEGUMES E VERDURAS.

VALOR: CR\$ 6.122.000,00 (SEIS MILHÕES E DOIS MIL E VINTE MIL CRUZEIROS).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO CONTRA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL EM 02 (DUAS) VIAS APÓS O RECEBIMENTO TOTAL DO MATERIAL OU CONFORME CRONOGRAMA APRESENTADO E APROVADO PELAS PARTES CONTRATANTES.

GARANTIA: CR\$ 1.222.000,00 (UM MILHÃO E DOIS MIL E VINTE MIL CRUZEIROS).

VERBA: ATV 544.001 ED 3.1.2.0.

EMPENHO (S) Nº (S) 323

DE 22 DE MARÇO DE 1984

VIGÊNCIA: O CONTRATO ENTROU EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA FLUINDO A PARTIR DESTA, OS PRAZOS DE ENTREGA, OBJETO DO CONTRATO.

FORO: FOI ELEITO COMO DOMICÍLIO LEGAL DOS CONTRATANTES, O DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, EM CUJO FORO SERÃO DIRIMIDAS TODAS AS QUESTÕES DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

BRASÍLIA-DF, 22 DE MARÇO DE 1984.

FERNANDO GERALDO DE SIQUEIRA
CHEFE DO DES/11
(DAR-Cr\$41.877,00)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
C - M - P - 11º RM
DEPÓSITO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA /11

EXTRATO DO CONTRATO NÚMERO 002/84-S/C.2.

DE COMPRA E VENDA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A EMPRESA JOSE SA -
SERIAL DE SOCIA - DISTRITO SÃO JOSÉ.

OBJETO: FORNECIMENTO DE LANTAS, LEGUMES E VERDURAS.

VALOR: CR\$ 11.222.000,00 (ONZE MILHÕES E DOIS MIL E VINTE MIL CRUZEIROS).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO CONTRA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL EM 02 (DUAS) VIAS APÓS O RECEBIMENTO TOTAL DO MATERIAL OU CONFORME CRONOGRAMA APRESENTADO E APROVADO PELAS PARTES CONTRATANTES.

GARANTIA: CR\$ 2.222.000,00 (DOIS MILHÕES E DOIS MIL E VINTE MIL CRUZEIROS).

VERBA: ATV 544.001

ED 3.1.2.0.

EMPENHO (S) Nº (S) 322

DE 22 DE MARÇO DE 1984.

VIGÊNCIA: O CONTRATO ENTROU EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA FLUINDO A PARTIR DESTA, OS PRAZOS DE ENTREGA, OBJETO DO CONTRATO.

FORO: FOI ELEITO COMO DOMICÍLIO LEGAL DOS CONTRATANTES, O DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, EM CUJO FORO SERÃO DIRIMIDAS TODAS AS QUESTÕES DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

BRASÍLIA-DF, 22 DE MARÇO DE 1984.

FERNANDO GERALDO DE SIQUEIRA
CHEFE DO DES/11
TC

(DAR-Cr\$41877,00)



Distrito Federal - Procuradoria Geral

1a. Subprocuradoria Geral

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/84

PROCESSO Nº: 091.000001/84 - PARTES: DF/AERB x INDÚSTRIAS VILLARES S/A. OBJETO: Despesas com a manutenção e assistência técnica de 08(oito) escadas rolantes instaladas na Estação Rodoviária de Brasília. PRAZO: Até 31.12.84. NOTAS DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nºs 0010/84-AERB, emitida em 05.01.84 no valor de Cr\$ 15.200.000,00 (dezois milhões e duzentos mil cruzeiros) e 0038/84-AERB, emitida em 09.02.84 no valor de Cr\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil cruzeiros). DOTAÇÃO: Fonte de Recursos-00, Função-16, Programa-83 e 88, Subprograma-53 e 532, Projeto/Atividade-AERB: 2.053, Subelemento de Despesa - 3.1.3.2-28. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 17, item VII do Decreto nº 4.507, de 26.12.78. PUBLICAÇÃO NO DODF ÀS EXPENSAS DA CONTRATADA. O presente Empenho subordina-se às Normas do Termo Padrão de Contrato nº 11/80, publicado no DODF, nº 163, de 27.08.80-Suplemento.

Brasília, 17 de fevereiro de 1984

(DAR-Cr\$14.432,00)

1a Subprocuradoria Geral

EXTRATO DE ADITIVO A CONVENIO

PROCESSO Nº: 462265/83. PARTES: DF/SEG/SSP/SVO/SSS, tendo como intervenientes o SLU/DER-DF e a NOVACAP x FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL. ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 72/83. OBJETO: Prorrogar o prazo e Suplementar Recursos. VALOR: Cr\$ 168.113.670,00 (Cento e sessenta e oito milhões, cento e treze mil, seiscentos e setenta cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 054/84-SSS emitida em 07.05.84. DOTAÇÃO: Fonte de recursos-00, Função-15, Programa-81, Subprograma-487, Projeto/Atividade - 2.919, Subelemento de Despesa-3.2.1.1-01. PRAZO: Início: Entra em vigor na data de sua assinatura. Término: 31.12.84. Publicação no D.O.D.F. às expensas da Fundação. Data de Assinatura: 29.05.84.

Brasília, 30 de maio de 1984

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
DER - DF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/84, CELEBRADO ENTRE O DER-DF e URBÁS - URBANIZAÇÃO E PREMO-
DADOS LTDA, PROCESSO Nº 113/84
OBJETO: Alterando o item 1 da Cláusula II e item 1 da Cláusula V.

PUBLICAÇÃO: às expensas do DER-DF
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08.05.84

Assinatura
Chefe de Departamento

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 014/84-PJ-FHDF
CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma ELEVA
DORES OTIS S/A.
OBJETO: Prestação de serviços de inspeção, manutenção preventiva, cor-
retiva e conservação de 06 (seis) elevadores marca "OTIS", ins-
talados no Hospital de Base do DF.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de licitação de acordo com o dis-
posto no subitem 6.3 da Resolução nº 02 de
30.03.82, combinado com o subitem 2.2, inciso
IV.

VALOR MENSAL GLOBAL: R\$ 1.259.036,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e
nove mil e trinta e seis cruzeiros), reajustáveis
semestralmente na proporção da variação dos índi-
ces da conjuntura econômica - coluna 2 - (Disponi-
bilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ten-
do como índice base o do segundo mês precedente ao
da data de início do contrato e os índices finais
correspondentes ao segundo mês precedente ao iní-
cio de cada semestre.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/Atividade: 2844 - Promoção e Execução de
Programas de Saúde e prestação de Assistência
Médica-hospitalar.
Elemento: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.
Subelemento 28 - Reparo e Manutenção de veícu-
los, máquinas e implementos. N.E. Nº 10.494/84.

PRazo DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a contar de sua assinatura.
DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CONTRATADA
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 1984

PELA FUNDAÇÃO: Tiro de Andrade Figuerôa
PELA CONTRATADA: Moacir Pereira Calderon

TESTEMUNHAS:

EURIPÁ LOURENÇO SOUZA
Seção Contratos e Convênios
Chefe-PJ-FHDF
(DAR-Cr\$31.570,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 18 /84-PJ-FHDF
CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a Firma CON-
FEDERAL S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
OBJETO: Prestação de serviços de Vigilância Armada nas dependências
do Hospital Regional da Asa Norte
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 10/83 que deu origem
Contrato Principal.
VALOR TOTAL GLOBAL MENSAL: R\$ 32.107.586,00 (trinta e dois milhões,
cento e sete mil, quinhentos e oitenta
e seis cruzeiros).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj.Ativ. 2844 - Promoção e Execução de Pro-
gramas de Saúde e Prestação de Assistência
Médico-Hospitalar. Elemento - 3.1.3.2 - Ou-
tros Serviços e Encargos. Subelemento 39 - Vi-
gilância e Segurança.
N.E. Nº 11.018/84
PRazo DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até o término
de vigência do Contrato Principal.
DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CONTRATADA
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 1984.

PELA FUNDAÇÃO: TITO DE ANDRADE FIGUERÔA

PELA CONTRATADA: GAMALIEL CARDOSO

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
Seção Contratos/Convênios
J-FHDF

(DAR-Cr\$26.158,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 019/84-PJ-FHDF
CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA
FEDERAL S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
OBJETO: Inclusão na Clausula Primeira do Contrato nº 07/84 (gr-
IV) de 01 posto de 12/hs noturno, armada, 07 dias por s-
na, no HRG.
VALOR TOTAL GLOBAL MENSAL: R\$ 32.647.090,00 (trinta e dois mil-
seiscentos e quarenta e sete mil e no-
ta cruzeiros).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj. Ativ. 2844 - Promoção e Execução de
gramas de Saúde e Prestação de Assistência
Médico-Hospitalar. Elemento 3.1.3.2 - Outros
viços e Encargos. Subelemento 39 - Vigilân-
e Segurança.
Nota de Empenho nº 11.010/84
DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CONTRATADA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 10/83 que deu origem
Contrato Principal
PRazo DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até o t-
no da vigência do Contrato Principal.
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 1984.
PELA FUNDAÇÃO: TITO DE ANDRADE FIGUERÔA

Pela CONTRATADA: GAMALIEL CARDOSO

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
Seção Contratos/Convênios
PJ-FHDF

(DAR-Cr\$26.158,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 20 /84-PJ-FHDF

CONTRATANTES: Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma Apecê - Serviços Gerais Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada no Hospital Regional do Gama (grupo IV).

VALOR MENSAL GLOBAL: R\$ 810.920,00 (oitocentos e dez mil, novecentos e vinte cruzeiros) que somado ao valor global mensal do contrato principal, perfaz a quantia de R\$ 3.158.320,00 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte cruzeiros).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj. Atividade 2844 - Promoção e Execução de Programas de Saúde e Prestação de Assistência Médico-Hospitalar. Elemento 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. Subelemento 39 - Vigilância e Segurança. Nota de Empenho nº 11.011/84.

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Contratada.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Precedida da concorrência nº 10/83 que deu origem ao Contrato Principal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até o término de vigência do Contrato Principal.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 1984.

PELA FUNDAÇÃO: Tito de Andrade Figuerôa.

PELA CONTRATADA: Evaldo Geraldo Dias.

TESTEMUNHAS:

EURIPÁ LOURENÇO SOUZA
Contratos/Convênios
PJ-FHDF

(DAR-Cr\$23.452,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 21/84-PJ-FHDF

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/84, celebrado entre esta Fundação e a Firma Ipanema-Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de Vigilância desarmada no HRAH - Hospital Regional da Asa Norte, alterando a Cláusula Primeira do Contrato Principal celebrado em 31 (trinta e um) de janeiro de 1984.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até o término da vigência do Contrato Principal

VALOR TOTAL MENSAL GLOBAL: R\$ 9.900.325,00, (nove milhões, novecentos mil e trezentos e vinte e cinco cruzeiros)

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CONTRATADA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj. Ativid. 2844 - Promoção e execução de Programas de Saúde e de Assistência Médico-Hospitalar 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. Subelemento 39 - Vigilância e Segurança. Nota de Empenho nº 11.019/84

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 10/83, que deu origem ao Contrato Principal

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 1984

PELA FUNDAÇÃO: TITO DE ANDRADE FIGUERÔA

PELA CONTRATADA: JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS:

~~FILIPES~~ GILSON PINHEIRO
Seção Contratos/Convênios
PJ-FHDF

(DAR-Cr\$25.256,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 23 /84-PJ-FHDF

CONTRATANTES: Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma Jalmes Restaurante Ltda.

OBJETO: Exploração pela Contratada dos serviços de Lanchonete, Bomboniere e Tabacaria, no serviço de emergência do Hospital de Base do Distrito Federal.

VALOR MENSAL: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil cruzeiros).

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Contratada

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 02/84.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

PELA FUNDAÇÃO: Tito de Andrade Figuerôa.

PELA CONTRATADA: José Francisco de Menezes.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 1984.

TESTEMUNHAS:

EURIPÁ LOURENÇO SOUZA
Contratos/Convênios
PJ-FHDF

(DAR-Cr\$18.942,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 25/83-FHDF (renovação automática).

CONTRATANTES: Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma
TELEBRASÍLIA S/A.

OBJETO: (Renovação automática) para prestação de serviços de manutenção preventiva ou corretiva pela Contratada aos equipamentos na Central privada de comutação telefônica tipo KS de fabricação GTE - Modelo 860, instalado na sala 816 do Edifício Sarah Kubitschek.

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos cruzeiros), pagos em 12 (doze) prestações mensais, perfazendo a quantia global total de R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj./Ativ. 2844 - Manutenção das Atividades da FHDF.

Elemento Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Subelemento 49 - Telefones e Telex.

N.E. nº: 10.497/84.

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CONTRATADA.

PRazo DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 01 (um) de junho de 1984.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de acordo com o subitem 6.3 da Resolução nº 02 de 30/03/82 do Egrégio Conselho Deliberativo desta Entidade combinado com o subitem 2.2, inciso V da mencionada Resolução.

DATA DE ASSINATURA: 01 (um) de junho de 1984.

PELA FUNDAÇÃO: Tito de Andrade Figuerôa.

PELA CONTRATADA: Sérgio Roberto Gomes Gonçalves.

T E S T E M U N H A S:

EURIPA LOURENÇO SOUZA
Seção de Contratos
e Convênios - PJ.
-CHEFE-